



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

Tomada de Preço nº 9/2022

Processo Administrativo nº 75/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

DATA DA ABERTURA: Dia 02/09/2022, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2911	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 149.928,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

VOLUME I



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Sd. 175
L. 75
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 221/2022

PARA: Secretaria de Administração

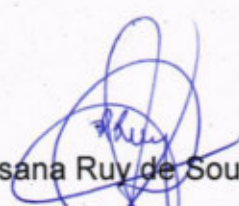
DATA: 08/07/22

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório de Reforma

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório** para a contratação de empresa para realização de Reforma no Centro de Saúde, com recurso proveniente da Resolução SESA nº 932/2021, conforme orçamento realizado pelo setor de Engenharia.

O valor total contemplado pela Resolução é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que 10% do valor (R\$ 15.000,00) já se encontra depositado na conta **284-0** Fonte de Recurso **327**.

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

14,07,2022
Data



POSTO DE SAÚDE 01 – REFORMA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se à prestação de serviços de engenharia civil na modalidade de Construção Civil empreitada global, para realização de reformas na edificação do posto de saúde 01. Tais intervenções visam agregar melhorias a edificação pública tais como correções de fissuras, infiltrações, substituição de revestimentos, pintura, e acessibilidade em conformidades com a NBR 9050/2020 atualizada, tendo as especificações adiantes descritas.

2. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O posto de saúde localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Antônio Joaquim Rodrigues, com as seguintes coordenadas -23.593564, -50.757497.

- Complexo de Saúde do Município



Figura 01: Complexo de Saúde Municipal
Fonte: Google Earth Adaptado

Handwritten signature or mark.



3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

- Lixamento superficial da pintura em todas as alvenarias internas e externas que compõem a estrutura.
- Limpeza da superfície externa da edificação com jato de alta pressão.

4. SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços descritos a seguir, foram elencados de acordo com a ordem da planilha quantitativa fundamentada na SINAPI de Março de 2022.

- **01. PLACA DE OBRA.**

No início da obra, a contratada deverá inserir uma placa de obra com indicações de construção civil, em chapa galvanizada dimensionamento L.2,00m x A.1,00m e fonte nº22. A placa deverá ser fixada no solo, com 2 sarrafos / madeira aparelhada a uma altura de 1,50m do solo, no recuo frontal da edificação de modo que fique visível aos pedestres.

- **2. RODAPÉ:** Será realizado a substituição do rodapé da área de circulação interna do posto 01, assim como a sala do ambulatório e a sala de médicos deverão ser removidos e substituídos por novos revestimentos cerâmicos com altura de 7cm assentado com argamassa ACII e rejunte flexível. A argamassa deverá ser aplicada em toda a superfície da parte posterior do revestimento a fim de evitar partes ocas. A remoção do rodapé deverá ser manual e sem reaproveitamento da peça.

- **3 e 4. REFORMA PAREDE HALL DE ESPERA/RECEPÇÃO.** A contratada deverá realizar uma intervenção na alvenaria onde encontra-se o monitor de televisão da recepção do posto de saúde, a fim de embutir toda a fiação aparente. Será necessário remover os equipamentos eletrônicos existentes, rasgar a alvenaria em sentido vertical para embutir os eletrodutos, juntamente aos cabos de cobre flexíveis, e inserir os condutes de pvc a uma altura de 1,70m em relação a altura do piso. Após tal procedimento a contratada deverá passar massa com a finalidade de ocultar os condutes e mangueira e realizar uma pintura superficial com 2 demãos. A figura a seguir, demonstra a localização da alvenaria:



ENTRADA PRINCIPAL
POSTO DE SÚDE 01

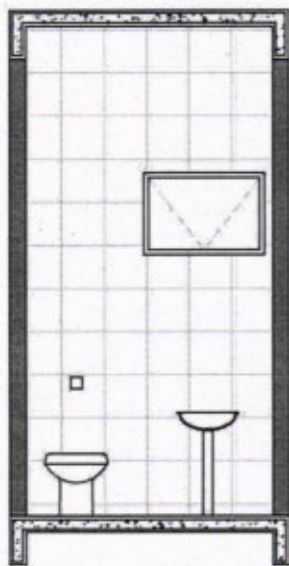
Figura 02: Planta baixa localização reforma do hall
Fonte: A autora, 2022.

- **5. REMOÇÃO AZULEJO PAREDE AMBULATÓRIO E SALA DE CURATIVO.**

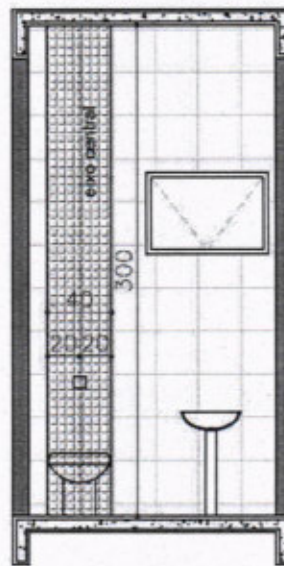
Tanto na sala de ambulatório quanto na sala de emergência, patologias como descolamento de revestimentos veem se apresentando, sendo necessário realizar a remoção dos revestimentos. Afim de deixar uniforme visualmente, será necessário remover todo o revestimento da superfície da parede sem reaproveitamento da peça, onde desenvolve-se a patologia, e posteriormente realizar a regularização com a massa e lixamento para recebimento da pintura com textura, recebendo 1 demão.

- **6. MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO.**

Realizar manutenção da válvula hydra no banheiro masculino voltado ao atendimento público. Caso seja necessário quebrar os revestimentos ao entorno da válvula, prevendo a boa estética, a empresa deverá realizar a remoção na vertical de todos os revestimentos que estiverem alinhados e substituir por novos, formando um detalhe na vertical conforme imagem a seguir:



VISTA BWC MASCULINO
ESC. 1:100



VISTA BWC MASCULINO
ESC. 1:100

Figura 03: Detalhamento alvenaria – banheiro masculino
Fonte: A autora, 2022.

- **7. VIDRO PORTA.**

Na porta de circulação, que segrega a recepção dos atendimentos clínicos, faz-se necessário a colocação de vidros fixos temperados de 8 a 10mm, com dimensionamentos de Largura 0,19 e altura 0,80cm, sendo necessário a averiguação das medidas in loco.

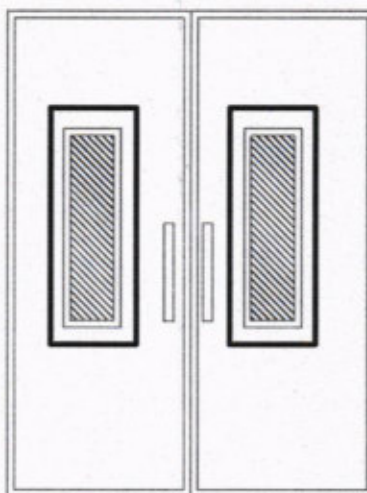


Figura 04: Detalhamento colocação do vidro – porta circulação.
Fonte: A autora, 2022.

JK



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **8. CORREÇÃO FISSURAS.**

Ao longo da edificação, é possível observar fissuras decorrentes de recalque diferencial do solo e outras decorrentes de dilatações térmicas e trabalhidade de materiais, sendo patologias superficiais que apareceram ao longo dos anos sem comprometer a estrutura. Para a correção das problemáticas a contratada deverá aplicar um selante elástico a base de poliuretano nos vãos aparentes, e posteriormente regularizar a superfície com massa latéx e lixamento superficial para ficar no mesmo prumo que a parede original. Logo após o prazo de cura, realizar a pintura superficial com tinta látex.

- **9. TROCA PISO EXTERNO.**

A empresa deverá assentar piso sobre piso, ao longo de toda a calçada externa, e realizar a regularização pra alcançar o nivelamento. A calçada externa, compreende o percurso que contorna a edificação do posto 01 e posto 02, o percurso frontal situado na diagonal, e por fim, o percurso frontal de veículos que da acesso ao posto 01 e 02, totalizando uma área de 180,00 m². Devido ao alto fluxo de veículos e alta abrasão, o piso deve ser cerâmico PEI4. Durante o assentamento, toda a superfície inferior do piso, deve ser preenchida com a argamassa ACIII, assim como, deve-se respeitar o espaçamento conforme a indicação do produto, e aplicar posteriormente o rejunte flexível cimentício.

- **10. PINTURA PILARES DO MURO E MURETA.**

Situado na fachada principal da edificação, os pilares que sustentam os gradis frontais, deverão receber uma aplicação em massa latéx nas superfícies irregulares ou que apresentam patologias. Após a correção será necessário realizar uma limpeza na superfície com jato de alta pressão para melhorar a aderência da pintura na superfície existente. Primeiro será aplicado um fundo selador acrílico e depois a pintura com tinta texturizada acrílica, onde será aplicado tanto na parte externa quanto na interna, e situações como a mureta, deverá ser aplicado também em sua parte superior.

11. PINTURA CERCA EXTERNA, PORTÃO DE CORRER, CORRIMÃO E APOIO DO CORRIMÃO.

O Gradil que encontra-se no perímetro frontal do terreno, fazendo divisa entre a área de passeio e a área privada, deverá ser lixado manualmente em toda suas faces da superfície e receber uma pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento em esmalte sintético pulverizada sobre a superfície metálica, recebendo 1 demão em toda sua superfície.

12 e 13. COBERTURA FACHADA PLACA EM ACM/ ESTRUTURA.

Na fachada principal do posto de saúde 01, a empresa contratada deverá inserir uma cobertura em ACM logo acima da porta de acesso principal. A largura total deverá ser

pt



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

08

de 9,80cm, altura de 1,00m e o avanço da cobertura deverá ser de 0,90cm. Para a sustentação do ACM será realizada uma estrutura em metalon 3x3 chapa 18 conforme as imagens referenciais a seguir. A empresa deverá confirmar in loco as medidas

Atualmente na fachada principal é possível observar 2 extensões da unidade externa que compõe o ar condicionado, sendo necessário relocar a estrutura para a parte interna do acm.



Figura 05: Detalhamento colocação do vidro – porta circulação.

Fonte: A autora, 2022

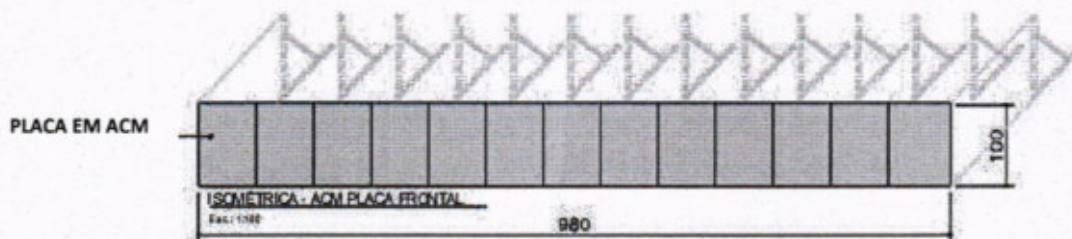


Figura 06: Detalhamento frontal da placa em ACM.

Fonte: A autora, 2022

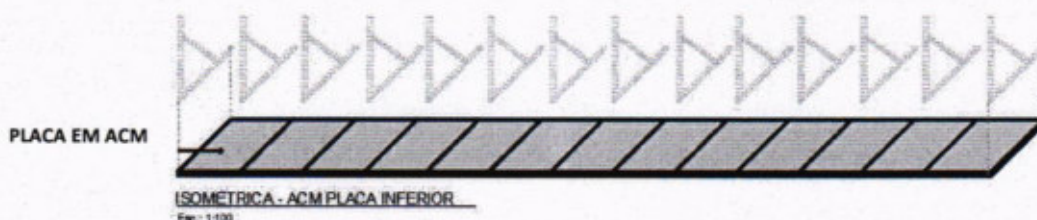


Figura 07: Detalhamento inferior da placa em ACM.

Fonte: A autora, 2022



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

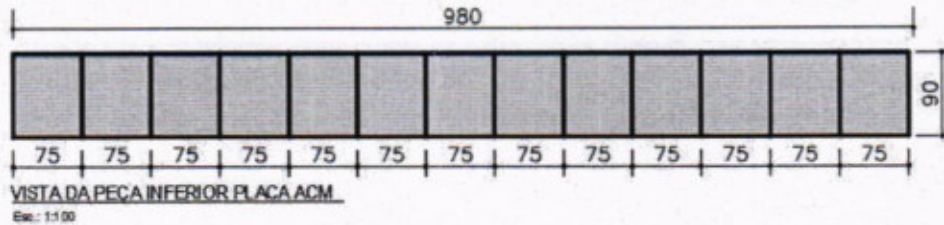


Figura 08: Detalhamento da placa inferior e superior da placa em ACM
Fonte: A autora, 2022

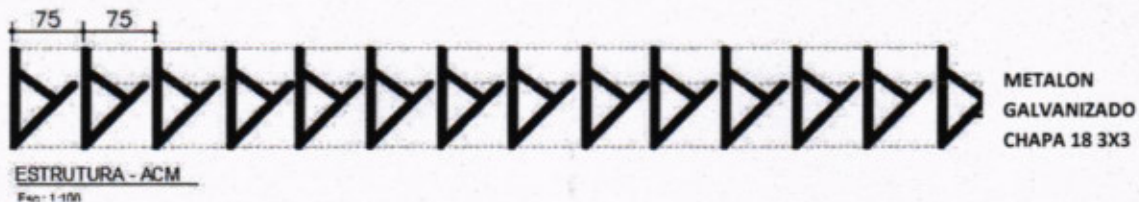


Figura 09: Detalhamento da estrutura. Metalon 3x3 chapa 18.
Fonte: A autora, 2022

- **14 FACHADA – EMBUTIR MANGUEIRA/CONDULETE.** Na fachada principal, é notório a unidade externa do ar condicionado, situado na edificação. Com o propósito de ocultar as mangueiras de saída de água que hoje encontram-se evidentes, a empresa contratada deverá realizar um rasgo na alvenaria, embutir a mangueira, preencher superficialmente com massa/cimento e lixar para regularizar e finalizar com pintura em textura. A unidade externa do ar deverá ser retirada da fachada, e posto escondido ou a cima do ACM ou nas respectivas laterais da edificação, preservando e deixando livre a fachada principal da edificação.
- **15. MANUTENÇÃO PORTA DE ACESSO.** Será necessário, substituir todas as roldanas da porta de vidro de correr frontal, tanto da parte superior quanto da inferior, assim como remover a fechadura existente e realizar novas substituição.
- **16. PINTURA PARTE EXTERNA – EDIFICAÇÃO.** Após os serviços preliminares que englobam o lixamento superficial da edificação externa, e a limpeza a jato realizada com alta pressão, a empresa deverá realizar a regularização superficial como correções de fissuras, trincas e furos com massa latéx, e posteriormente aplicar de forma manual uma demão de fundo selador acrílico na parede externa e em seguida, aplicar uma pintura com tinta texturizada acrílica em 2 tonalidades. A tonalidade mais escura (azul royal) será pintada na parte inferior iniciando na altura do contrapiso até a altura de 1,30m, e acima, deverá ser pintado com uma tonalidade clara de cinza.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **17. PINTURA EXTERNA- GRADIL JANELA.** Realizar o lixamento manual na superfície metálica dos gradis que protegem as janelas, e aplicar manualmente tinta alquídica de fundo e acabamento em esmalte sintético pulverizada sobre a superfície lixada.
- **18, 19, 20 PINTURA PARTE INTERNA – PAREDE, TETO E PORTAS.** Deverá ser realizado a correção da parede interna de todos os ambientes situados dentro da edificação, com massa nas superfícies irregulares ou que apresentarem patologias, realizar o lixamento para regularizar e depois, receber a pintura em toda a parte interna da edificação, em todos os ambientes do posto de saúde. A aplicação deverá ser de forma manual com tinta latéx acrílica recebendo 2 demãos nas paredes assim como no teto. Para proteger as janelas, rodapés, e revestimentos, será obrigatório a colocação de fita protetora para pintura. A cor deverá ser branca, para manter a padronização. Também deverá ser posto papel craft para proteger o piso, ou algum material similar.

21. COBERTURA

No encontro entre as duas edificações do posto de saúde 01 e 02, mais precisamente na circulação interna que faz a conexão entre os 2 edifícios, em sua parte encontram-se patologias de infiltração, decorrentes da ausência ou má colocação dos rufos e calhas metálicas na cobertura sendo necessário a empresa averiguar e realizar as correções necessárias. Também será necessário na cobertura realizar a substituição de 2 caixa d'água por 2 novos modelos de caixa d'água de polietileno de 1.000l

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos. Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

- **VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA**

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara – PR pelo telefone (43) 3266-8100, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta “Tomada de Preço”.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.

- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.

- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.

- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.

- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.

- Colocação de placas de aviso e cuidado.

- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.

- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.

- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.

- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.

- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.

- Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 02 de Junho de 2022.

Arquiteta: Fernanda Tanaka/ CAU: A146511-2

Engenheiro Civil: Danilo Dassayev Gozi/ Crea PR 161.684/D

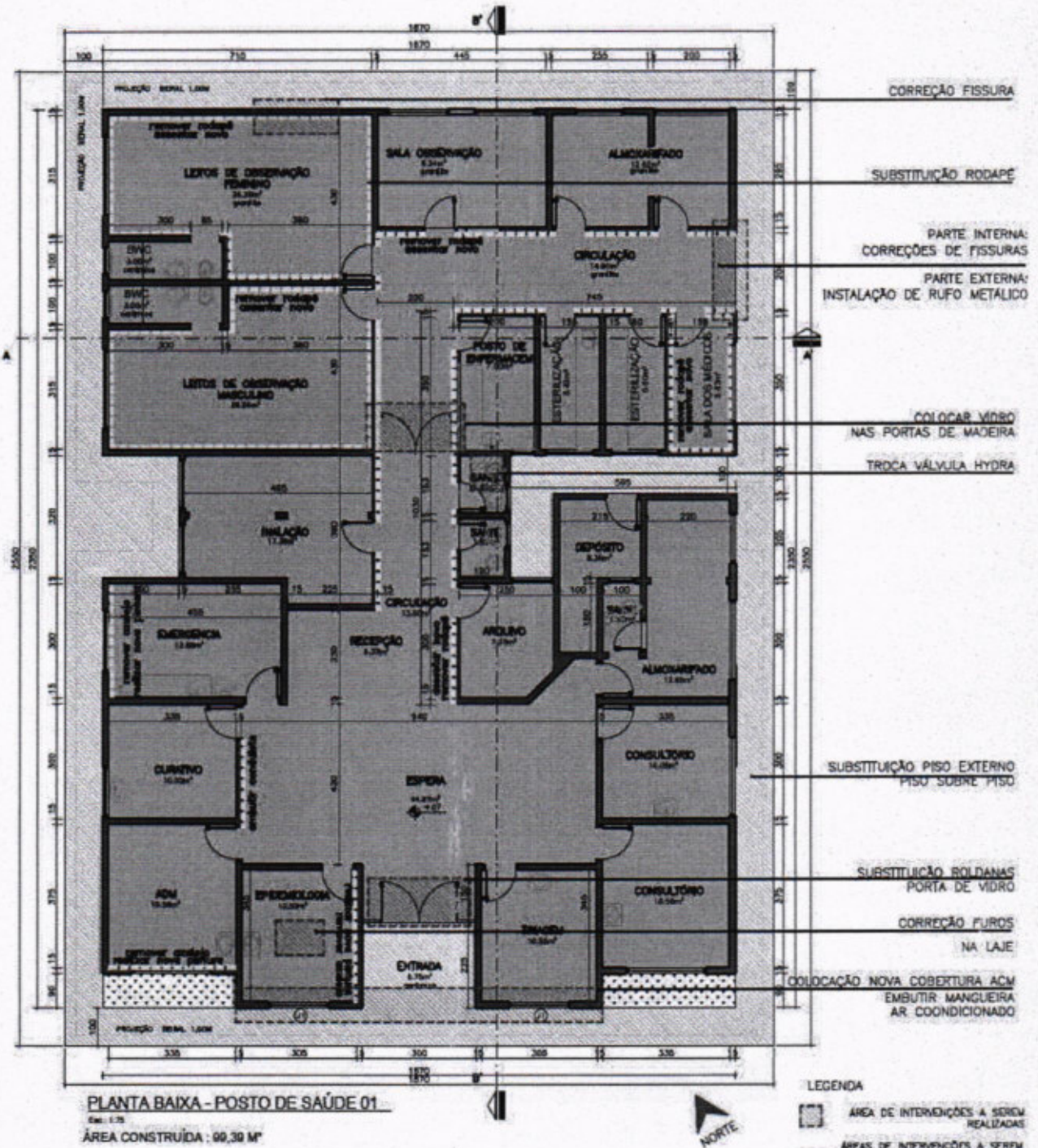


ANEXOS

JOK

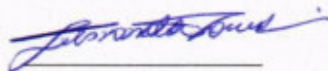


PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS				
Posto de Saúde 01						Coordenada:		VALORES		
Unidade: NOVA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES						-23,3946077,		100.338,87		
Data: REFORMA						-50,7806151				
REFERENCIAL SINAPI: 29 MARÇO/2022						24/05/2022				
Código	Origem	Descrição dos Serviços				unid	valor	valor+bol 26,83	quantidade	unitário
1										
PLACA DE OBRA										
4417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO				M	9,77	12,39	1	12,39
4491	SINAPI	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)				M	6,20	7,86	4	31,45
4813	SINAPI	*1,0m				UNID	250,00	317,08	1	317,08
5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)				KG	20,54	26,05	0,11	2,87
88282	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				HORA	25,15	31,90	1	31,90
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016				M3	302,51	383,67	0,01	3,84
2										
RODAPÉ CIRCULAÇÃO E AMBULATÓRIO E SALA MÉDICA										
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO RODAPÉ)				H	48,19	61,12	17	1.039,03
88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO RODAPÉ)				H	19,81	25,13	17	427,13
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X80CM. AF. 06/2014				M2	14,84	18,82	20	376,43
3										
PAREDE DO HALL DE ESPERA- REFORMA ELÉTRICA										
90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015				M	6,26	7,94	10	79,40
91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CI CR RCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015				M	9,10	11,54	20	230,83
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015				M	5,32	6,75	20	134,95
95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3 CR 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 (INSTALAR O CONDULETE A ALTURA DE 1,70M A CIMA DO PISO)				UN	33,83	42,91	4	171,63
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA UN CR CA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 (INSTALAR O CONDULETE A ALTURA DE 1,70M A CIMA DO PISO)				UNID	33,63	42,65	4	170,61
4										
PAREDE DO HALL DE ESPERA - REPARO DA REFORMA ELÉTRICA										
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014 CR (PREENCHIMENTO DE EVENTUAIS PATOLOGIAS APRESENTADAS NA ALVENARIA)				M2	12,58	15,96	5	79,78
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014 (pintura com cor diferente)				M2	13,67	17,34	10	173,38
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	25,67	32,56	15	488,36
5										
REMOÇÃO AZULEJO PAREDE (AMBULATORIO E CURATIVO DE EMERGENCIA)										
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME CR NTO. AF. 12/2017				M2	20,69	26,24	20,97	550,28
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014 M2 CR 14				M2	17,8	22,58	20,97	473,41
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 09/2016 M2 CR				UN	12,38	15,70	20,97	329,26
6										
MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO (VOLTADO AO ATENDIMENTO PÚBLICO)										
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021				UN	321,92	408,29	1,00	408,29
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME CR NTO. AF. 12/2017				M2	20,69	26,24	3,00	78,72
90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU CR IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015				M	12,55	15,92	3,00	47,75
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME M CR NTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014				M	22,01	27,92	1,00	27,92
87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA CR 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF. 06/2014				M2	182,72	231,74	3,00	695,23
102143	SIPCI	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA				M2	382,82	485,53	4,00	1.942,12
7										
COLOCAÇÃO VIDRO PORTA CIRCULAÇÃO										
102151	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, F CR IXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021				M2	180,88	229,41	0,30	69,74
8										
CORREÇÃO - FISSURAS										
BANCO DE PREÇOS 101		PISTOLA DE APLICAÇÃO EM METAL				UNID	51,3	65,06	2	130,13
BANCO DE PREÇOS 102		SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS				UNID	53,2	67,47	7	472,31
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C				HORA	28,47	33,57	15	503,58
100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR				HORA	22,08	28,00	15	420,06
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014 CR (correções superficiais em paredes com patologias)				M2	12,58	15,96	70	1.116,86
9										
TROCA PISO EXTERNO										
89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA P CR ISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014 (rodapé de				M2	47,18	59,84	180	10.770,91
37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III				M2	43	54,54	45	2.454,16
37595	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR				KG	7,5	9,51	25,71	244,60
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	48,19	61,12	40	2.444,78
88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	19,81	25,13	40	1.005,00
10										
PINTURA PILAR, MURETA E TOTEM										
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019 CR				M2	1,82	2,31	214	493,98
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014 CR (correções superficiais em paredes com patologias)				M2	12,58	15,96	214	3.414,42
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA C S. AF. 06/2014				M2	3,09	3,92	214	838,68
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014				M2	19,81	25,13	214	5.376,75
11										
PINTURA CERCA EXTERNA, PORTÃO DE CORRER, CORRIMÃO E APOIO DO CORRIMÃO										

100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 M2 CR	M2	9,29	11,78	177	2.085,50
100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G M2 CR RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUT	M2	22,07	27,99	177	4.954,47
12	COBERTURA DA FACHADA - PLACAS EM ACM						
BANCO DE PREÇO 14.1	PLACA EM ACM 3MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO. PLACA COM ALTURA DE 1,90X0,75CM.	M2	119,50	151,56	36	5.456,23	
13	ESTRUTURA METÁLICA - FACHADA						
88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	85,75	83,39	20	1.667,81
88318	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	19,78	25,09	20	501,74
92258	SINAPI	INSTALAÇÃO EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10M	UNID	328	416,00	1	416,00
BANCO DE PREÇO	METALON EM AÇO GALVANIZADO CHAPA 18 DIMENSIONAMENTO 40X40MM BARRA 6,00M	M	108	136,98	7	958,83	
14	EMBUTIR MANGUEIRA - AR CONDICIONADO						
90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU CR IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,56	15,92	9	143,25
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TECR RMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,7	12,30	9	110,72
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CR (correções superficiais em paredes com patologias)	M2	12,58	15,96	9	143,60
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CR (correções superficiais em paredes com patologias)	M2	12,58	15,96	9	143,60
15	REMOÇÃO AZULIZO PAREDE (AMBULATORIO E CURATIVO DE EMERGENCIA)						
TOMADA DE PREÇO 16.1	ROLDANA SIMPLES AJUSTAVEL EM NYLON PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA. SEM INSTALAÇÃO.	UN	31,87	40,17	8	321,34	
88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (instalação roldana e fechadura)	UN	25,6	32,47	5	162,34
91304	BANCO DE PREÇO	FECHADURA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	106,74	135,38	1	135,38
91304	BANCO DE PREÇO	FECHADURA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO BATE FECHA	UN	25	31,71	5	31,71
16	MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO (VOLTADO AO ATENDIMENTO PÚBLICO)						
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 CR	M2	1,82	2,31	400	923,12
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CR (correções superficiais em paredes com patologias)	M2	12,58	15,96	70	1.116,86
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA C S. AF_06/2014	M2	3,09	3,92	400	1.567,62
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_09/2014	M2	19,81	25,13	400	10.050,01
17	PINTURA PORTÃO E GRADIL - EXTERNO						
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 M2 CR	M2	9,29	11,78	13,25	156,12
100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G M2 CR RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUT	M2	22,07	27,99	13,25	370,89
18	PINTURA PARTE INTERNA - TETO						
100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020 CR	M	1,23	1,56	100,00	156,00
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EMPAREDE, DUAS DEM C ÃOS. AF_06/2014	M2	15,58	19,73	365	7.203,18
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,11	3,94	365	1.439,71
19	PINTURA INTERNA - PAREDES						
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS CDEMÃOS. AF_06/2014 (pintura interna)	M2	13,67	17,34	1.079,00	18.707,34
20	PINTURA - PORTAS INTERNAS						
102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021CR	M2	2,05	2,60	41	106,60
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EMPAREDE, DUAS DEM C ÃOS. AF_06/2014	M2	15,58	19,73	41,00	809,12
100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020 CR	M	1,23	1,56	100,00	156,00
21	cobertura						
100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 3 AS 3 CM. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	68,85	87,32	6	523,93
780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (remoção caixa água antiga)	H	48,19	61,12	6	366,72
88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (remoção caixa água antiga)	H	19,81	25,13	6	150,75
102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	481,82	611,09231	2	1.222,18
							100.338,87

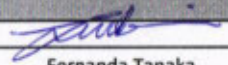


FERNANDA TANAKA
Arquiteta e Urbanista CAU: 146511-2



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

		PLANILHA DE SERVIÇOS				
Obra: REFORMA POSTO DE SAÚDE 01		VALOR				
Local: RUA Antônio Joaquim Rodrigues		100.338,87				
Obs.: -23.593564, -50.757497	Data: jul/22					
Ítem	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços (R\$)	Serviços a Executar - em %			
			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4
1	PLACA DE OBRA	399,52	100%			
2	RODAPÉ CIRCULAÇÃO E AMBULATÓRIO E SALA MÉDICA	1.842,59	100%			
3	PAREDE DO HALL DE ESPERA- REFORMA ELETRICA	787,41	100%			
4	PAREDE DO HALL E ESPERA - REPARO DA REFRORMA ELÉTRICA	741,51	100%			
5	REMOÇÃO AZULEJO PAREDE (AMBULATORIO E CURATIVO DE EMERGENCIA)	1.352,95		50%	50%	
6	MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO (VOLTADO AO ATENDIMENTO PÚBLICO)	3.200,04		100%		
7	COLOCAÇÃO VIDRO PORTA CIRCULAÇÃO	69,74		100%		
8	CORREÇÃO - FISSURAS	2.642,95		100%		
9	TROCA PISO EXTERNO	16.919,45		50%	50%	
10	PINTURA PILAR, MURETA E TOTEN	10123,82			50%	50%
11	PINTURA CERCA EXTERNA, PORTÃO DE CORRER, CORRIMÃO E APOIO DO CORRIMÃO	7.039,98			50%	50%
12	RODAPÉ CIRCULAÇÃO E AMBULATÓRIO E SALA MÉDICA	5.456,23	100%			
13	PAREDE DO HALL DE ESPERA- REFORMA ELETRICA	3.544,39	100%			
14	EMBUTIR MANGUEIRA - AR CONDICIONADO	541,17			100%	
15	REMOÇÃO AZULEJO PAREDE (AMBULATORIO E CURATIVO DE EMERGENCIA)	650,76	100%			
16	MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO (VOLTADO AO ATENDIMENTO PÚBLICO)	13.657,82			100%	
17	PINTURA PORTÃO E GRADIL - EXTERNO	527,00				100%
18	PINTURA PARTE INTERNA - TETO	8.798,89				100%
19	PINTURA INTERNA - PAREDES	18.707,34				100%
20	PINTURA - PORTAS INTERNAS	1071,73				100%
21	COBERTURA	2263,59				100%
TOTAL %			13,38%	15,00%	31,81%	39,82%
TOTAL ACUMULADO - R\$		100.338,87	13.422,41	15.048,92	31.917,09	39.950,45


 Fernanda Tanaka
 Arquiteta CAU - A 1465112



POSTO DE SAÚDE 02 – REFORMA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se à prestação de serviços de engenharia civil na modalidade de Construção Civil empreitada global, para realização da reforma no posto de saúde 2. Tais intervenções visam agregar melhorias a edificação pública tais como correções de fissuras, infiltrações, substituição de revestimentos, pintura, e acessibilidade em conformidades com a NBR 9050/2020 atualizada, tendo as especificações adiante descritas.

2. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O posto de saúde localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Antônio Joaquim Rodrigues, com as seguintes coordenadas -23.593564, -50.757497.

- Complexo de Saúde do Município



Figura 01: Complexo de Saúde Municipal
Fonte: Google Earth Adaptado



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

- Lixamento superficial e correção das patologias existentes com massa.
- Limpeza de superfície com jato de alta pressão na parte externa da edificação.

4. SERVIÇOS EXECUTADOS

1. **CORREÇÃO DE FISSURAS INTERNAS.** Ao longo da edificação, é possível observar fissuras consequentes de recalque diferencial do solo e outras decorrentes de dilatações térmicas e trabalhabilidade de materiais, sendo uma patologia superficial decorrente do tempo sem comprometimento da estrutura. Para a correção das problemáticas a contratada deverá aplicar um selante elástico a base de poliuretano nos vãos aparentes, e posteriormente regularizar a superfície com massa latéx e lixamento superficial para ficar no mesmo prumo que a parede original. Logo após o prazo de cura, realizar a pintura superficial com tinta látex 2 demãos. Após o serviço, a contratada deverá solicitar vistoria do setor de engenharia e arquitetura do município.
2. **MANUTENÇÃO SALA ODONTOLÓGICA.** A contratada deverá remover os armários planejados existente com reaproveitamento, descascar a alvenaria onde apresenta as patologias de infiltração e mofo, aplicar um aditivo impermeabilizante na massa e aplicar sobre a alvenaria descascada, regularizando no mesmo prumo da alvenaria existente. Após tempo de cura, a contratada deverá realizar uma pintura superficial com tinta latéx 2 demãos e instalar os armários planejados.

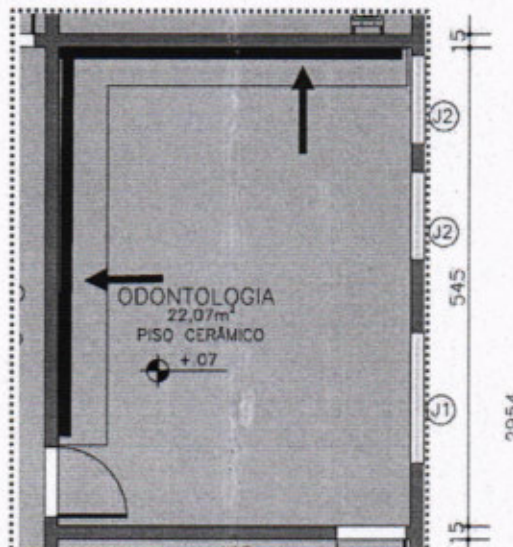


Figura 02: Sala odontológica- alvenaria onde ocorrerá a reforma.

Fonte: A autora, 2022.

JTB



3. **PINTURA PARTE EXTERNA EDIFICAÇÃO.** Após os serviços preliminares iniciais (lixamento das paredes e limpeza com jato de água em alta pressão) a empresa contratada deverá aplicar de forma manual um fundo selador acrílico nas paredes externas da edificação, e após o tempo de cura realizar aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica.
4. **PINTURA EXTERNA – GRADIL JANELA.** Realizar lixamento manual da superfície metálica que compõe os gradis das janelas, e aplicar de forma pulverizada tinta alquídica (esmalte sintético) de fundo e acabamento. A pintura deverá ser em toda a superfície da grade, tanto em sua parte interna como externa e laterais. Durante a pulverização, a empresa deverá utilizar materiais para proteger as janelas, e a pintura externa da edificação. Após o serviço, a contratada deverá solicitar vistoria do setor de engenharia e arquitetura do município.
5. **PINTURA INTERNA – TODAS AS SALAS.** A empresa contratada deverá realizar um lixamento superficial em todos os ambientes existentes do posto de saúde 02, realizar as correções necessárias para regularizar a superfície da alvenaria com massa latéx, a fim de cobrir todas as problemáticas superficiais como fissuras, furos, e demais patologias. Após esse processo será necessário aplicar um fundo selador acrílico e em seguida, aplicar de forma manual 2 demãos de tinta latéx acrílica de tonalidade branca. Durante o processo de pintura, a empresa deverá utilizar proteção para preservar os revestimentos do piso existentes assim como aplicar fita protetora no entorno de batentes e esquadrias, e retirar na conclusão do processo.
6. **PINTURA LAJE.** O mesmo procedimento citado anteriormente deverá ser realizado para a pintura da laje.
7. **PINTURA INTERNA- PORTA.** A empresa contratada deverá realizar pintura nas 02 faces (tanto interna quanto externa) , assim com pintura nas vistas e guarnições em todas as portas internas existentes de madeira. Será necessário realizar o lixamento superficial, aplicar um fundo selador e posteriormente pintar com a mesma tinta, que foi utilizado nas paredes. A empresa deverá utilizar fita crepe para proteger os trincos e fechaduras.
8. **BANHEIRO – BOX ACRÍLICO.** No vestiário masculino e feminino situado no posto de saúde 02 deverá ser realizado a remoção do box de acrílico existente, e realizar a colocação da nova estrutura de box, sendo do mesmo material em acrílico. Para os 2 vestiários será colocado box seguindo formato L onde em cada face deverá conter 2 folhas, sendo uma fixa e outra de correr. A empresa deverá fornecer o material e a instalação, segue a imagem a seguir com as demais especificações:

HO

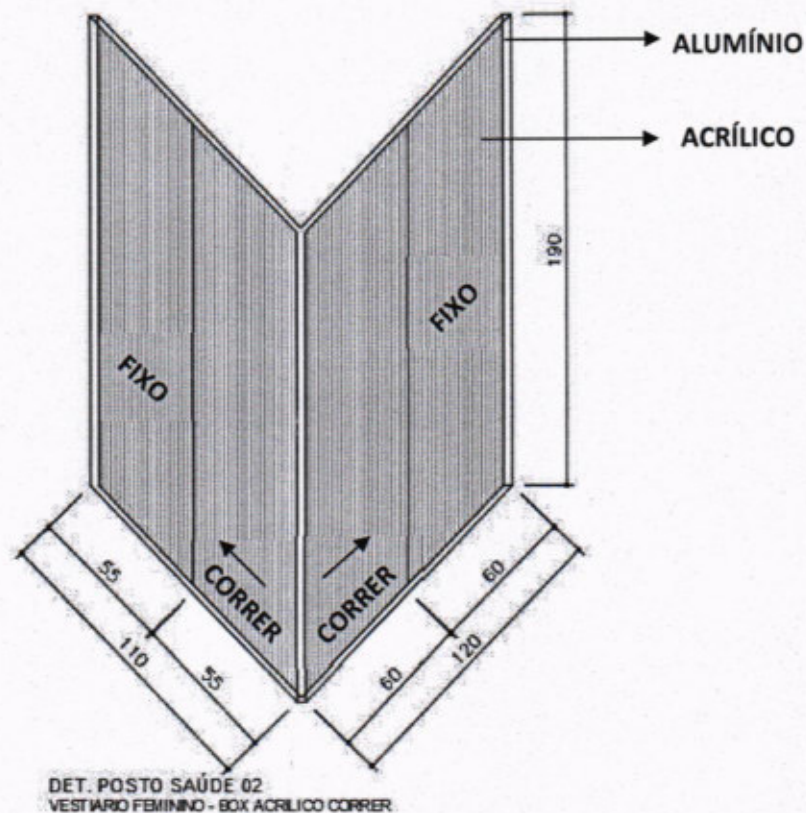


Figura 03: Detalhamento box formato L – banheiro masculino e feminino
Fonte: A autora, 2022.

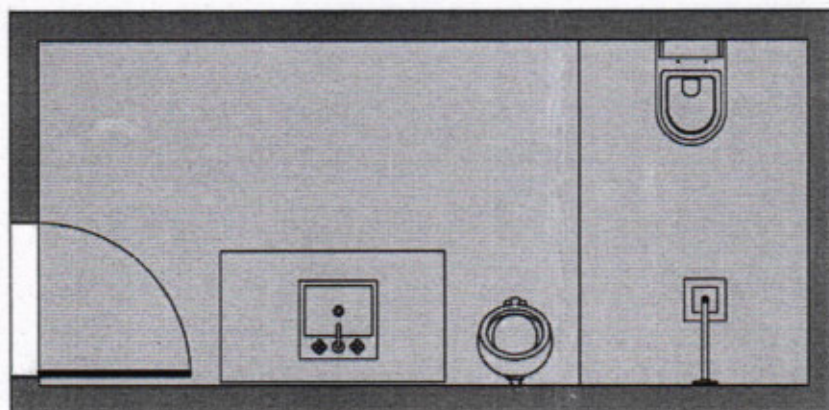
- 9. REFORMA VESTIÁRIO MASCULINO.** Atualmente a estrutura do vestiário masculino encontra-se em desconformidade devido a distribuição irregular dos equipamentos. Será necessário, realizar a remoção do vaso sanitário, alterando de parede conforme planta baixa a seguir.

A contratada deverá remover todo o revestimento do piso, e partes do contrapiso para embutir as novas conexões do ramal de esgoto. Será utilizado pvc 100mm para a conexão horizontal, juntamente a colação de joelhos e conexão sinfonada. Parte do revestimento na parede deverá ser removida, para a instalação da válvula hydra, e para a instalação do suspiro pvc 40mm. Após tal procedimento, a empresa deverá colocar novos revestimentos conforme especificação a seguir: Ainda, deverá realizar o reparo do mictório que encontra-se inativo.

Handwritten signature



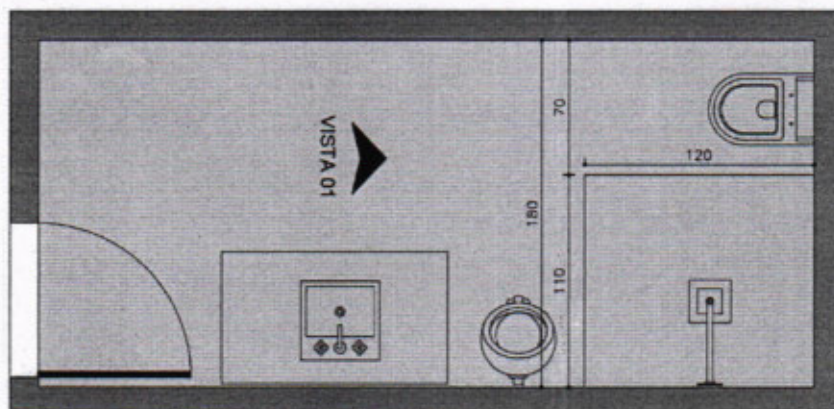
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



PLANTA BAIXA ORIGINAL

DET. POSTO SAÚDE 02
PLANTA BAIXA ATUAL

Figura 04: Planta baixa original.
Fonte: A autora, 2022.



PLANTA BAIXA MODIFICADA

DET. POSTO SAÚDE 02
PLANTA BAIXA ATUALIZADA

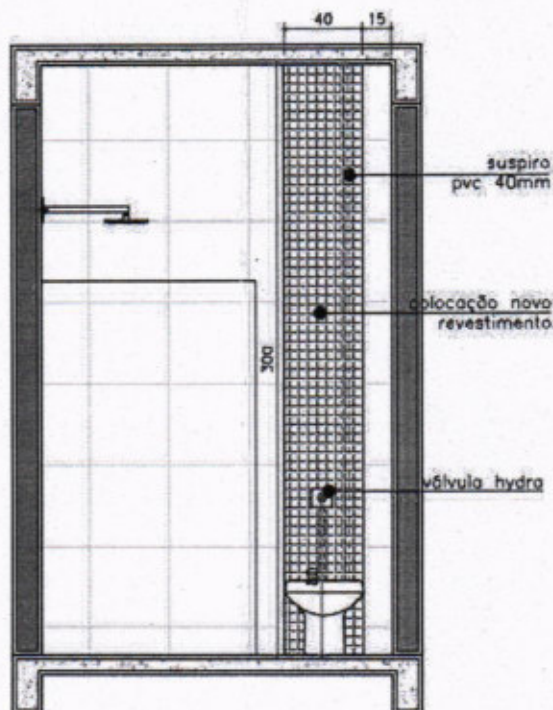
Figura 05: Planta baixa alterada
Fonte: A autora, 2022.

Afim de preservar os revestimentos da alvenaria, onde foi removido o vaso sanitário e a válvula hydra, será realizado a remoção parcial do revestimento para a colocação de novos conforme a imagem a seguir. O revestimento novo deverá imitar pastilha ou ter detalhes ornamentais. O mesmo deverá ocorrer na alvenaria onde será realizado a nova instalação do vaso e da válvula Hydra.

Handwritten signature

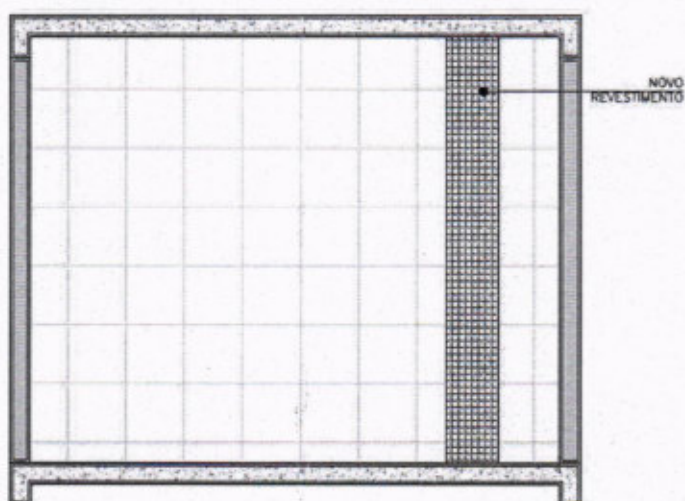


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



VISTA 01
DETALHE REVESTIMENTO NA ALVENARIA

Figura 06: Planta baixa alterada
Fonte: A autora, 2022



VISTA 02
DETALHE REVESTIMENTO ALVENARIA VISTA 02

Figura 07: Detalhe vista 01 – banheiro masculino
Fonte: A autora, 2022.

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

A planilha foi fundamentada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, através do Relatórios por Unidade da Federação, tendo como referência o estado do PARANÁ. Os valores utilizados foram extraídos da planilha de MARÇO de 2022.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos. Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

6. VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara – PR pelo telefone (43) 3266-8100, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.

- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.

- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.

- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.

- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.

- Colocação de placas de aviso e cuidado.

- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.

- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.

- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.

- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.

- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.

- Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)

- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.

- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.

- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.

- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo

- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 10 de Junho de 2022.

Arquiteta: Fernanda Tanaka/ CAU: A146511-2

Engenheiro Civil: Danilo Dassayev Gozi/ Crea PR 161.684/D



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXOS

Handwritten signature or initials in blue ink.

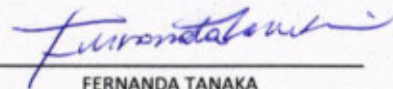
PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Nome:		Coordenada:		Valor R\$			
POVO DE SAUDE 07		23.3931547,-50.7942235.239		49.589,61			
Local:		Data:					
RUA ANTONIO JOAQUIM ROBRIGUES		02/08/2017					
Objeto:							
REFORMA							
PILFERIÇÃO SINAPI 28 MARÇO/2017							
Ordem	Quantidade	Descrição dos Serviços		unidade	valor	valor total R\$	quantidade de unidades
0 ART							
BANCO DE PREÇOS	0	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		UNID	233,94	296,71	1
1 CORREÇÕES FISSURAS NA ALVENARIA INTERNAS							
BANCO DE PREÇOS 7.1	1	PISTOLA DE APLICAÇÃO EM METAL		UNID	51,30	65,06	2
BANCO DE PREÇOS 7.2		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS		UNID	53,20	67,47	5
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C		HORA	28,47	33,57	16
100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR		HORA	22,08	28,00	16
2 MANUTENÇÃO SALA ODONTOLÓGICA							
11712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA		UN	32,00	40,59	1
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (remoção do reboco na parte onde tem infiltração)		M3	51,89	65,56	10
98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018		M2	38,54	48,88	10
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CR (correções superficiais em paredes com patologias)		M2	12,58	15,96	10
3 PINTURA EXTERNA - EDIFICAÇÃO							
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019		M2	1,82	2,31	350
95	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CR (correções superficiais em paredes com patologias)		M2	12,58	15,96	100
36383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		unidade	1,82	2,31	200
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA C S. AF_06/2014		M2	3,09	3,92	350
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014		M2	19,81	25,13	350
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C		HORA	28,47	33,57	150
4 PINTURA EXTERNA - GRADIL JANELA							
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 M2 CR		M2	9,29	11,78	35
100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G M2 CR RAFFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUT		M2	22,07	27,99	35
5 PINTURA INTERNA - ALVENARIA							
38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		unidade	1,82	2,31	100
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CR (correções superficiais em paredes com patologias)		M2	12,58	20,86	100
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA C S. AF_06/2014		M2	3,09	5,12	300
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS CDEMÃOS. AF_06/2014 (pintura interna)		M2	13,67	22,67	300
100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020 CR		M	1,23	1,56	150
6 PINTURA INTERNA - TETO							
38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		unidade	1,82	2,31	100
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2	3,11	3,94	300
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2	15,56	19,73	300
7 PINTURA INTERNA - PORTAS							
102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 CR (2 faces da porta)		M2	2,05	2,60	70
15	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA C S. AF_06/2014 (2 faces da porta)		M2	3,09	5,12	70
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS CDEMÃOS. AF_06/2014 (2 faces da porta)		M2	13,67	22,67	70
100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020 CR		M	1,23	1,56	140
8 BANHEIROS - BOX ACRÍLICO							
88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (remoção do box)		HORA	25,80	32,47	4
BANCO DE PREÇO 10.2		VESTIÁRIO MASCULINO - BOX LINEAR EM ACRÍLICO 3MM L. 1,80M X A. 1,90M, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, 4 FOLHAS SENDO 2 FIXAS E 2 DE CORRER, COM PUXADOR E TRILHO INSTALADO		UNID	968,87	1.226,03	2
9 REFORMA VESTIÁRIO MASCULINO							
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (DEMOLIÇÃO DE TODO O PISO DO VESTIÁRIO MASCULINO E PARTE DA PAREDE ONDE ENCONTRA-SE O VASO SANITÁRIO)		M2	20,69	26,24	12,40
90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QU E 75 MM. AF_05/2015 (INSTALAÇÃO PVC 100MM)		M	29,76	37,74	1
90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (INSTALAÇÃO SUSPIRO, PVC 40MM VASO SANITÁRIO)		M	12,55	15,92	4
COMPOSIÇÃO O 11.1		REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM REAPROVEITAMENTO DA LOUCA E PARAFUSOS.		HORA	86,24	109,38	5
BANCO DE PREÇO 10.1		Valvula de Descarga Para Mictório Cromada		UNID	153,50	194,68	1
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (CONEXÃO PARA VASO SANITÁRIO)		M	19,14	24,28	6
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (CONECTAR O VASO SANITÁRIO ATÉ O RAMAL DE ESGOTO)		M CR	62,54	79,32	2,5
94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (SUSPIRO)		M	11,43	14,50	6

89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNID	52,47	66,55	1	66,55
89514	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, UN CR FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNID	12,32	15,63	2	31,25
89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	8,04	7,66	2	15,32
89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME UN CR NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	4,14	5,25	1	5,25
89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	10,30	13,06	1	13,06
COMPOSIÇÃO 11.3		INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO E VÁLVULA HYDRA REAPROVEITADA	HORA	86,24	109,38	4	437,51
6138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UNID	8,23	10,44	1	10,44
89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA P CR ISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (TROCA DE TODO O PISO DO VESTIÁRIO MASCULINO, E TROCA DO REVESTIMENTO PAREDE ONDE ENCONTRA-SE O ATUAL VASO E ONDE SERÁ INSERIDO)	M2	47,18	59,84	9,70	580,43
37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	M2	11,80	14,96	2,425	36,28
37595	SINAPI	REJUNTE FLEXIVEL CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	8,74	8,55	1,38571	11,85
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	38,05	15	570,74
88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	38,05	15	570,74
							48.583,61
							valor global


 FERNANDA TANAKA
 Arquiteta e Urbanista CAU: 148511-2

COMPOSIÇÃO 11.1							
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,19	61,12	5	305,60
88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,81	25,13	5	125,63
MÉDIA ORÇAMENTÁRIA - BOX ACRÍLICO.							
CRISTO REI		BOX LINEAR EM ACRÍLICO 3MM L.1,80M X A.1,90M, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, 3 FOLHAS SENDO 2 FIXAS E 1 DE CORRER, COM PUXADOR E TRILHO INSTALADO	UNID	800,00	1.014,64	1	1.014,64
		BOX EM L EM ACRÍLICO 3MM SENDO 1 FOLHA FIXA COM L.1,20 X A.1,90 E OUTRA FOLHA COM PORTA DE CORRER L.1,10XA.1,90 COM PUXADOR E TRILHO INSTALADO	UNID	1000,00	1.268,30	1	1.268,30
SÃO LUIZ		BOX LINEAR EM ACRÍLICO 3MM L.1,80M X A.1,90M, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, 3 FOLHAS SENDO 2 FIXAS E 1 DE CORRER, COM PUXADOR E TRILHO INSTALADO	UNID	780,00	989,27	1	989,27
		BOX EM L EM ACRÍLICO 3MM SENDO 1 FOLHA FIXA COM L.1,20 X A.1,90 E OUTRA FOLHA COM PORTA DE CORRER L.1,10XA.1,90 COM PUXADOR E TRILHO INSTALADO	UNID	1050,00	1.331,72	1	1.331,72
TEND TUDO VIDROS		BOX LINEAR EM ACRÍLICO 3MM L.1,80M X A.1,90M, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, 3 FOLHAS SENDO 2 FIXAS E 1 DE CORRER, COM PUXADOR E TRILHO INSTALADO	UNID	600,00	760,98	1	760,98
		BOX EM L EM ACRÍLICO 3MM SENDO 1 FOLHA FIXA COM L.1,20 X A.1,90 E OUTRA FOLHA COM PORTA DE CORRER L.1,10XA.1,90 COM PUXADOR E TRILHO INSTALADO	UNID	850,00	1.078,06	1	1.078,06

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA DE SERVIÇOS	
Obra: REFORMA POSTO DE SAÚDE 02					VALOR	
Local: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES					49.589,61	
Obs.:			Data: jul/22			
Ítem	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços (R\$)	Serviços a Executar - em %			
			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4
0	ART	233,94	100%			
1	CORREÇÕES FISSURAS NA ALVENARIA INTERNAS	1.452,71	100%			
2	MANUTENÇÃO SALA ODONTOLÓGICA	1.344,52			50%	50%
3	PINTURA EXTERNA - EDIFICAÇÃO	18.066,30			50%	50%
4	PINTURA EXTERNA - GRADIL JANELA	1.392,09		50%	50%	
5	PINTURA INTERNA - ALVENARIA	10.888,91		50%	50%	
6	PINTURA INTERNA - TETO	7.334,58	50%	50%		
7	PINTURA INTERNA - PORTAS	2.345,92				100%
8	BANHEIROS - BOX ACRILICO	2.581,93	100%			
9	REFORMA VESTIÁRIO MASCULINO	3948,72		50%	50%	
TOTAL SIMPLES - %			16,00%	23,76%	35,94%	24,30%
TOTAL SIMPLES - R\$			7.935,87	11.782,14	17.820,27	12.051,33
TOTAL ACUMULADO - %			16,00%	39,76%	75,70%	100,00%
TOTAL ACUMULADO - R\$		49.589,61	7.935,87	19.718,01	37.538,28	49.589,61



FERNANDA TANAKA
ARQUITETA
CAU A 1465112



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12148721



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FERNANDA TANAKA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 050.XXX.XXX-16
Nº do Registro: 00A1465112

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI

CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-82
Nº Registro: PJ43161-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12148721I00CT001
Data de Cadastro: 07/07/2022
Data de Registro: 15/07/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 14/07/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 95.XXX.XXX/0001-60
Data de Início: 10/07/2022
Data de Previsão de Término:
17/07/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 86250000 Nº: 222
Logradouro: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes
Bairro: CENTRO Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Realização de levantamento arquitetônico, para atualização da planta baixa, com finalidade, de elaboração do Projeto de reforma em edificação pública, voltado ao setor da saúde, abrangendo o posto de saúde 01 com área construída de 372,25 m² e o posto de saúde 02 com metragem construída equivalente a 304,00m², totalizando 676,25 m². Elaboração de memorial descritivo, Planilha orçamentária, Planilha físico financeiro, caderno de especificações, gestão e coordenação de projetos

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



RRT 12148721



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 676.25
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 676.25
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 676.25
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 676.25
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 676.25
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 676.25
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 676.25
Atividade: 1.3.2 - Projeto de luminotecnica	Unidade: metro quadrado
Grupo: GESTÃO	Quantidade: 676.25
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12148721I00CT001	PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA	INICIAL	07/07/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FERNANDA TANAKA, registro CAU nº 00A1465112, na data e hora: 07/07/2022 15:08:22, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12148964



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FERNANDA TANAKA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 050.XXX.XXX-16
Nº do Registro: 00A1465112

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI

CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-82
Nº Registro: PJ43161-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12148964I00CT001
Data de Cadastro: 07/07/2022
Data de Registro: 15/07/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 14/07/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 95.XXX.XXX/0001-60
Data de Início: 10/07/2022
Data de Previsão de Término:
17/07/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 86250000 Nº: 222
Logradouro: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes
Bairro: CENTRO Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Fiscalização do Projeto de reforma em edificação pública, voltado ao setor da saúde, abrangendo o posto de saúde 01 com área construída de 372,25 m² e o posto de saúde 02 com metragem construída equivalente a 304,00m², totalizando 676,25 m². Elaboração de memorial descritivo, Planilha orçamentária, Planilha físico financeiro, caderno de especificações, gestão e coordenação de projetos

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12148964



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO	Quantidade: 676.25
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Unidade: metro quadrado
Grupo: GESTÃO	Quantidade: 676.25
Atividade: 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Unidade: metro quadrado
Grupo: GESTÃO	Quantidade: 676.25
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12148964I00CT001	PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA	INICIAL	07/07/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FERNANDA TANAKA, registro CAU nº 00A1465112, na data e hora: 07/07/2022 15:14:42, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/07/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-ajuda>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

37

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 130/2022

Nova Santa Bárbara, 14/07/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 149.928,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão custeada com recurso da fonte 327.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 14 de julho de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 130/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>14/07/2022</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 22

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
001 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0330.2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
02911 E 00327 05000902/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

CrITÉRIOS de seleção:

Data do cálculo: 14/07/2022
Contas de despesa: 2911



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/07/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 149.928,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Saúde.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Saúde, conforme correspondência interna da Secretaria Municipal de Saúde.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A presente contratação, pode ser feita pela modalidade Tomada de Preços, utilizando-se a Lei nº 8.666/93, delimitada pela Lei nº 8.666/93. Ainda, em sede preliminar, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos e informações constantes e encaminhados até a presente data a esta procuradoria jurídica.



Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos eminentemente técnico-administrativo.

O valor informado para abertura do presente processo administrativo, foi de R\$ 725.955,16 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), coadunando-se com a prescrição do art. 23 da Lei de Licitações:

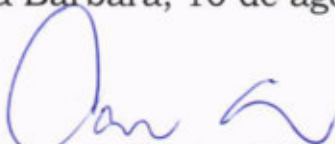
Art. 23. As modalidades de licitações a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Recomendo à comissão de Licitação, a estrita observação das determinações contidas na Lei nº 8.666/93, no transcurso da licitação, especialmente, a obediência ao disposto no art. 7º a 13 e 23.

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, conforme o contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 9/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 014/2022, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 10/08/2022.



Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto
Membro – Luiz Flávio dos Santos
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

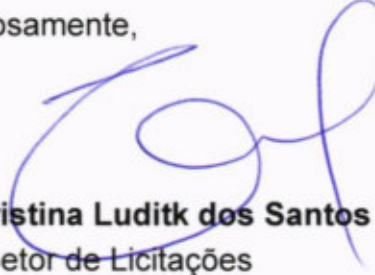
Nova Santa Bárbara, 10/08/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 9/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 75/2022

Tomada de Preço nº 9/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Tomada de Preços nº 9/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Saúde.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos nos arts. 7º e seguintes da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual



poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria municipal interessada, bem como o memorial descritivo da obra, planilha de custo e demais documentos pertinentes do setor de engenharia, o memorial descritivo das obras a serem executados forma firmados pela arquiteta e pelo engenheiro civil, a fim de atender a legislação em vigor, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso tomada de preços, face a peculiaridade das obras a serem executadas,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

48

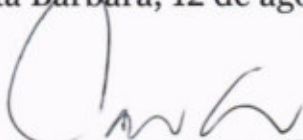
e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 9/2022.
Processo Administrativo nº 75/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar **no dia 02/09/2022**, às **14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

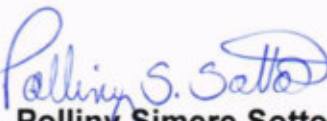
Dia **02/09/2022** às **14h00min**.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

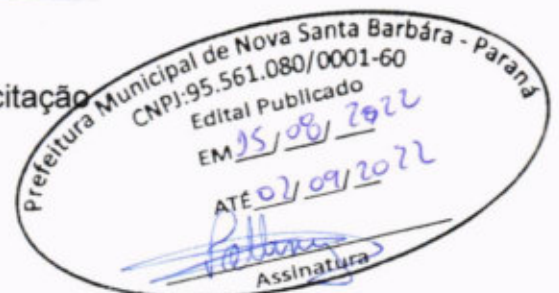
VALOR MÁXIMO – R\$ **149.928,48** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8114 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15 de agosto de 2022.


Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022**Processo Administrativo n.º 75/2022****Senhor licitante:**

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 014/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022**Processo Administrativo n.º 75/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022**

Processo Administrativo n.º 75/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Entrega dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 02/09/2022. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: No prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14h00min do dia 02/09/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo menor preço, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com o projeto e demais anexos deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde**, conforme relação de quantitativo e cronograma físico financeiro, anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

LOTE 1

Objeto: Reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Preço Máximo: R\$ 149.928,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Capital Social Mínimo: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2911	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:



a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Nova Santa Bárbara.

d) servidor ou dirigente vinculado ao Município de Nova Santa Bárbara;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

**5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 149.928,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

6.2. Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

6.2.1. PROVA QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de Sociedades Anônimas: **Ata da Assembleia Geral** que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, ou;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:

g.1) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 13** do presente Edital.

g.3) A microempresa e empresa de pequeno porte que apresentar os documentos do subitem g.1 e g.2 Incompatíveis com o disposto no § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 139/2011, perderá direito ao tratamento diferenciado, sob pena de aplicação de sanção pela apresentação de falsa declaração.

6.2.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Prova de registro da empresa proponente** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **CREA**;

b) Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;



c) **Declaração de recebimento de documentos**, conforme modelo do **ANEXO 03** do presente Edital;

d) **Atestado de visita**, conforme modelo do **ANEXO 04** do presente Edital, expedido pelo Município. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 32668100/8107, **ou declaração formal**, conforme modelo do **ANEXO 05** do presente Edital, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

e) **Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de obra de, no mínimo, 20% (vinte por cento) à deste edital.

f) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução da Obra, conforme modelo do **ANEXO 06** do presente Edital, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

f.1) A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável (e/s) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de obra de, no mínimo, 20% (vinte por cento) à deste edital.

g) **Comprovação de vínculo através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme modelo do **ANEXO 12** do presente Edital. Caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

6.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa;

b) **Comprovação do capital social** de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 1.1**;



OBS: O valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso.

6.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO 11** do presente Edital.

b) **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 14** do presente Edital.

c) Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 07** do presente Edital.

6.3. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

6.3.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

6.3.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

6.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

6.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, que deverá ser apresentado em original e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1. CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

7.1.1. Deverá ser apresentada a proposta de preços, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

a) Razão Social, endereço, telefone, E-mail, e o CNPJ da proponente;



- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

7.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o Município de Nova Santa Bárbara poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer arguir futuramente qualquer alteração de preços.

7.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexecutáveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

7.1.4 – A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

7.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

7.2.1. A Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme modelo do **ANEXO 09** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

7.3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.3.1. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido conforme modelo do **ANEXO 10** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

7.4 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

7.4.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



7.4.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.4.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

7.4.4 - Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

8- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contém a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

8.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão, conforme modelo do **ANEXO 02** do presente Edital, ou através de Procuração passada em Cartório.

8.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

8.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

8.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado.

8.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara).

8.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.



9 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

9.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

9.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

9.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

9.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

9.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

9.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

10 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

10.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

10.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

11 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

11.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

11.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.



11.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

11.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

11.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

11.7 - Será desclassificada:

11.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

11.7.4 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Município, ou
- b) Preço global orçado pelo Município;

11.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

11.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Município, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Município poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o Município for parte.

11.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

11.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

11.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município).

**12. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

12.1. As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

12.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

12.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

12.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

12.5. No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Município, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

12.6. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no Diário Oficial do Município). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 12.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 12.5, segundo a ordem de classificação.

12.9. Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o Município de Nova Santa Bárbara poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (Conforme modelo do **ANEXO 01** do presente Edital) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, **quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR**, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao Município de Nova Santa Bárbara, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

14 - RECURSOS

14.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

14.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao Município de Nova Santa Bárbara.

14.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

15 – DOS PRAZOS

15.1 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato de Empreitada.

15.2 - O prazo de execução será de no máximo **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

15.3 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:



15.3.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

15.3.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

15.3.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

15.3.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

16 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

16.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

16.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

16.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

16.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 17.3**, do presente edital;

16.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **item 18**, do presente edital;

16.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada,



observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

16.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

17 - RESCISÃO

17.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

17.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

17.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

17.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

17.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

17.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6;**

17.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

18 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

18.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

18.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

18.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.



18.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

18.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

18.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

18.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

18.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

18.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

18.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

18.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

18.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

19 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

19.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

19.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.



19.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

20 - PAGAMENTO

20.1 - A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

20.2 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até **15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

20.3 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

20.4 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.
- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
 - d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
 - d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
 - e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

21 - DA CONTRATADA

21.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.



21.2 – O Município de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

21.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

21.4 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

21.5 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

21.5.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

21.6 – A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

21.7 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município de Nova Santa Bárbara e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.

21.8 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

21.9 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civis); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

21.10 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pelo Município.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pelo Município.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

21.11 - A empreiteira encaminhará ao Município, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

21.12 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

21.13 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoa deverá ser um mestre de obras, com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - O Município de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



22.2 - O Município de Nova Santa Bárbara poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

22.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Município de Nova Santa Bárbara não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

22.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

22.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

22.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

22.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

22.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 23.10**.

22.10.2 - Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 23.10**.

22.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.




22.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.


22.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

22.15. As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, Telefone (43) 3266-8114, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8114, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 15/08/2022.



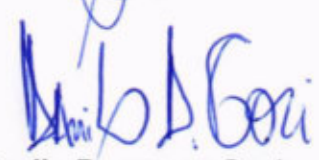
Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício



Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022



Rosana Ruy de Souza
Secretário Municipal de Saúde



Danilo Dassayev Gozi
Assessor Técnico de Engenharia

**ANEXO Nº 01**

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº _____ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº _____ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final está subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a reforma dos Prédios do Centro de Saúde, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 9/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 9/2022, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes no Edital de **Tomada de Preços nº 9/2022**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, **até 15 (quinze) dias úteis**, após medição e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

5.3. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

7.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

8.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

8.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- d) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- e) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- f) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

8.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

8.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

8.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

8.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

8.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

8.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

8.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

8.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**CLÁUSULA NONA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

9.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

9.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

9.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

10.1 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

10.2 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10.3 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;

b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;

c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;



- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento;
- g) A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas;
- h) Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra;
- i) Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra;
- j) Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra;
- k) Colocação de placas de aviso e cuidado;
- l) Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa;
- m) Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item;
- n) Executar a obra dentro do prazo;
- o) Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade;
- p) Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores;
- q) Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...);
- r) Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra;
- s) Providenciar maquinários leves e pesados se necessário;
- t) Executar, transportar e instalar todos os elementos citados no memorial descritivo;
- u) Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo;
- v) Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- x) Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente;
- w) Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários;



y) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 9/2022, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

13.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

13.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

13.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

13.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

13.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

13.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;

13.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

13.9 - As sanções previstas nos subitens 14.1 a 14.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

14.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

14.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

14.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

14.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

14.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;

14.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2911	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

17.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, de de 2022.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato

**ANEXO Nº 02**

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À**Comissão de Licitação.****REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade, ***(inserir o número e o órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir o nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e o órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO Nº 03

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**À****Comissão de Licitação.****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)



ANEXO Nº 05

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data,

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

**ANEXO Nº 06**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 08**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 9/2022.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, alugueis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

 (carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO Nº 09

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS – ARQUIVO DIGITAL

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Município: Nova Santa Bárbara – PR

Obra: Reforma dos Prédios do Centro de Saúde

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

Item/Cód	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI	Preço Total
Valor total dos Materiais R\$			Valor total da Mão de Obra R\$			TOTAL R\$	

Obs. Descrever o valor total de materiais e o total de mão de obra, conforme modelo acima.

Local e data,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



ANEXO Nº 10

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – ARQUIVO DIGITAL

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Município: Nova Santa Bárbara – PR

Obra: Reforma dos Prédios do Centro de Saúde

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

CRONOGRAMA FISICO (%)														
ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 90 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias				Acumulad o	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
TOTAL														
CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)														
ITEM	PARTICIPAÇÃO		EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 90 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias				Acumulad o	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
	Total													

Local e data,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

87

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



ANEXO Nº 11

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 12**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant .	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. ***Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.***

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

**ANEXO Nº 13**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 14**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Tomada de Preços nº 9/2022**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO 15 – MEMORIAL DESCRITIVO****POSTO DE SAÚDE 01 – REFORMA****CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se à prestação de serviços de engenharia civil na modalidade de Construção Civil empreitada global, para realização de reformas na edificação do posto de saúde 01. Tais intervenções visam agregar melhorias a edificação pública tais como correções de fissuras, infiltrações, substituição de revestimentos, pintura, e acessibilidade em conformidades com a NBR 9050/2020 atualizada, tendo as especificações adiantes descritas.

LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O posto de saúde localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Antônio Joaquim Rodrigues, com as seguintes coordenadas -23.593564, -50.757497.

- Complexo de Saúde do Município



Figura 01: Complexo de Saúde Municipal

Fonte: Google Earth Adaptado

SERVIÇOS PRELIMINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:



- Lixamento superficial da pintura em todas as alvenarias internas e externas que compõem a estrutura.
- Limpeza da superfície externa da edificação com jato de alta pressão.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços descritos a seguir, foram elencados de acordo com a ordem da planilha quantitativa fundamentada na SINAPI de Março de 2022.

- **01. PLACA DE OBRA.**

No início da obra, a contratada deverá inserir uma placa de obra com indicações de construção civil, em chapa galvanizada dimensionamento L.2,00m x A.1,00m e fonte nº22. A placa deverá ser fixada no solo, com 2 sarrafos / madeira aparelhada a uma altura de 1,50m do solo, no recuo frontal da edificação de modo que fique visível aos pedestres.

- **2. RODAPÉ:** Será realizado a substituição do rodapé da área de circulação interna do posto 01, assim como a sala do ambulatório e a sala de médicos deverão ser removidos e substituídos por novos revestimentos cerâmicos com altura de 7cm assentado com argamassa ACII e rejunte flexível. A argamassa deverá ser aplicada em toda a superfície da parte posterior do revestimento a fim de evitar partes ocas. A remoção do rodapé deverá ser manual e sem reaproveitamento da peça.
- **3 e 4. REFORMA PAREDE HALL DE ESPERA/RECEPÇÃO.** A contratada deverá realizar uma intervenção na alvenaria onde encontra-se o monitor de televisão da recepção do posto de saúde, a fim de embutir toda a fiação aparente. Será necessário remover os equipamentos eletrônicos existentes, rasgar a alvenaria em sentido vertical para embutir os eletrodutos, juntamente aos cabos de cobre flexíveis, e inserir os condutores de pvc a uma altura de 1,70m em relação a altura do piso. Após tal procedimento a contratada deverá passar massa com a finalidade de ocultar os condutores e mangueira e realizar uma pintura superficial com 2 demãos. A figura a seguir, demonstra a localização da alvenaria:

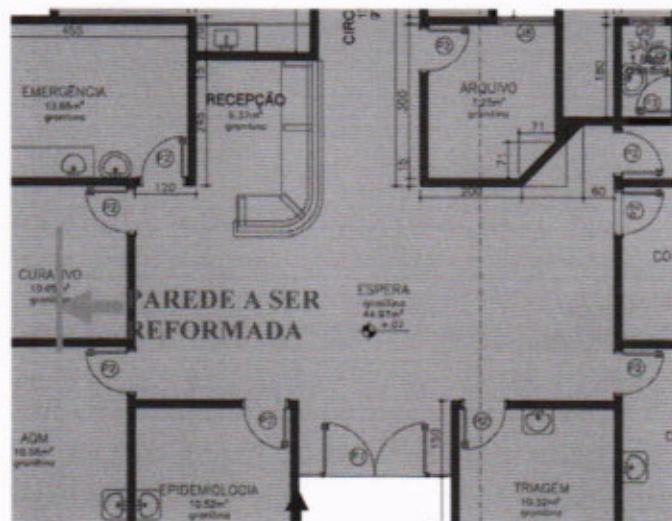


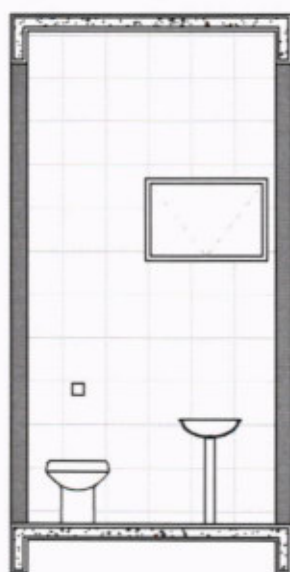
Figura 0 ENTRADA PRINCIPAL
POSTO DE SAÚDE 01 reforma do hall 2.

- **5. REMOÇÃO AZULEJO PAREDE AMBULATÓRIO E SALA DE CURATIVO.**

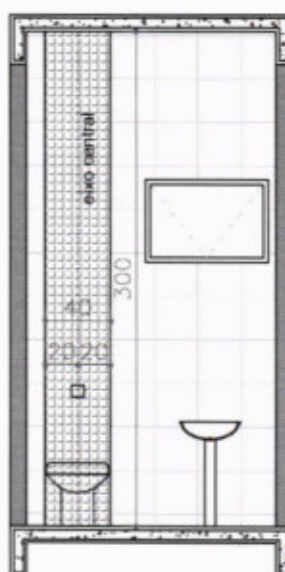
Tanto na sala de ambulatório quanto na sala de emergência, patologias como descolamento de revestimentos veem se apresentando, sendo necessário realizar a remoção dos revestimentos. Afim de deixar uniforme visualmente, será necessário remover todo o revestimento da superfície da parede sem reaproveitamento da peça, onde desenvolve-se a patologia, e posteriormente realizar a regularização com a massa e lixamento para recebimento da pintura com textura, recebendo 1 demão.

- **6. MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO.**

Realizar manutenção da válvula hydra no banheiro masculino voltado ao atendimento público. Caso seja necessário quebrar os revestimentos ao entorno da válvula, prevendo a boa estética, a empresa deverá realizar a remoção na vertical de todos os revestimentos que estiverem alinhados e substituir por novos, formando um detalhe na vertical conforme imagem a seguir:



VISTA BWC MASCULINO
ESC. 1:100



VISTA BWC MASCULINO
ESC. 1:100

Figura 03: Detalhamento alvenaria – banheiro masculino

Fonte: A autora, 2022.

- **7. VIDRO PORTA.**

Na porta de circulação, que segrega a recepção dos atendimentos clínicos, faz-se necessário a colocação de vidros fixos temperados de 8 a 10mm, com dimensionamentos de Largura 0,19 e altura 0,80cm, sendo necessário a averiguação das medidas in loco.

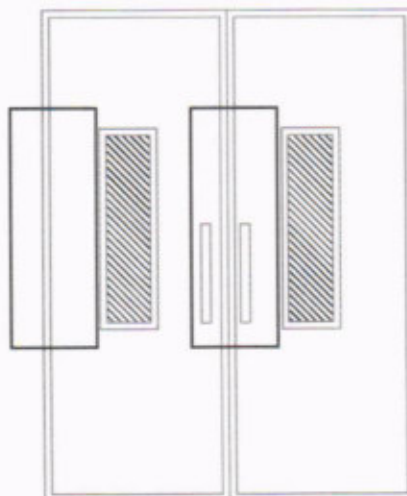


Figura 04: Detalhamento colocação do vidro – porta circulação.

Fonte: A autora, 2022.

- **8. CORREÇÃO FISSURAS.**

Ao longo da edificação, é possível observar fissuras decorrentes de recalque diferencial do solo e outras decorrentes de dilatações térmicas e trabalhadade de materiais, sendo patologias superficiais que apareceram ao longo dos anos sem comprometer a estrutura. Para a correção das problemáticas a contratada deverá aplicar um selante elástico a base de poliuretano nos vãos aparentes, e posteriormente regularizar a superfície com massa latéx e lixamento superficial para ficar no mesmo prumo que a parede original. Logo após o prazo de cura, realizar a pintura superficial com tinta latéx.

- **9. TROCA PISO EXTERNO.**

A empresa deverá assentar piso sobre piso, ao longo de toda a calçada externa, e realizar a regularização pra alcançar o nivelamento. A calçada externa, compreende o percurso que contorna a edificação do posto 01 e posto 02, o percurso frontal situado na diagonal, e por fim, o percurso frontal de veículos que da acesso ao posto 01 e 02, totalizando uma área de 180,00 m². Devido ao alto fluxo de veículos e alta abrasão, o piso deve ser cerâmico PEI4. Durante o assentamento, toda a superfície inferior do piso, deve ser preenchida com a argamassa ACIII, assim como, deve-se respeitar o espaçamento conforme a indicação do produto, e aplicar posteriormente o rejunte flexível cimentício.

- **10. PINTURA PILARES DO MURO E MURETA.**

Situado na fachada principal da edificação, os pilares que sustentam os gradis frontais, deverão receber uma aplicação em massa latéx nas superfícies irregulares ou que apresentam patologias. Após a correção será necessário realizar uma limpeza na superfície com jato de alta pressão para melhorar a aderência da pintura na superfície existente. Primeiro será aplicado um fundo selador acrílico e depois a pintura com tinta texturizada acrílica, onde será aplicado tanto na parte externa quanto na interna, e situações como a mureta, deverá ser aplicado também em sua parte superior.

- **11. PINTURA CERCA EXTERNA, PORTÃO DE CORRER, CORRIMÃO E APOIO DO CORRIMÃO.**

O Gradil que encontra-se no perímetro frontal do terreno, fazendo divisa entre a área de passeio e a área privada, deverá ser lixado manualmente em toda suas faces da superfície e receber uma pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento em esmalte

sintético pulverizada sobre a superfície metálica, recebendo 1 demão em toda sua superfície.

12 e 13. COBERTURA FACHADA PLACA EM ACM/ ESTRUTURA.

Na fachada principal do posto de saúde 01, a empresa contratada deverá inserir uma cobertura em ACM logo acima da porta de acesso principal. A largura total deverá ser de 9,80m, altura de 1,00m e o avanço da cobertura deverá ser de 0,90cm. Para a sustentação do ACM será realizada uma estrutura em metalon 3x3 chapa 18 conforme as imagens referenciais a seguir. A empresa deverá confirmar in loco as medidas

Atualmente na fachada principal é possível observar 2 extensões da unidade externa que compõe o ar condicionado, sendo necessário relocar a estrutura para a parte interna do acm.

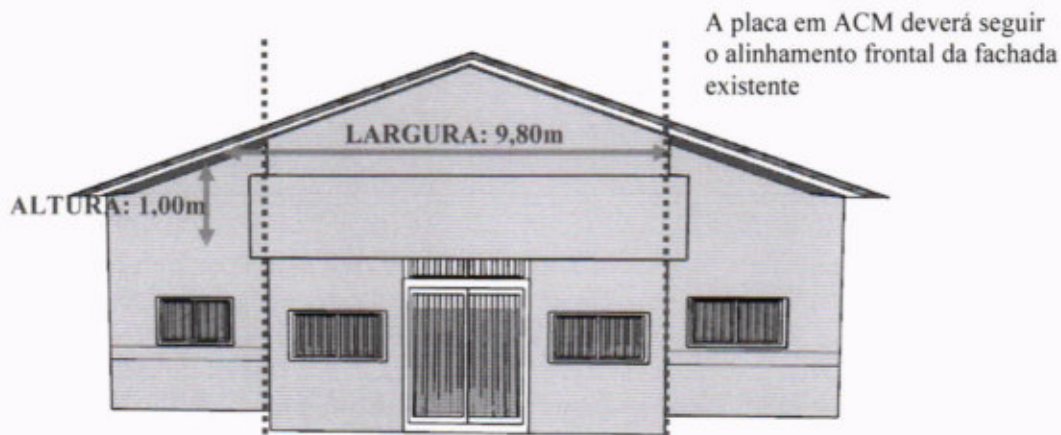


Figura 05: Detalhamento colocação do vidro – porta circulação.

Fonte: A autora, 2022

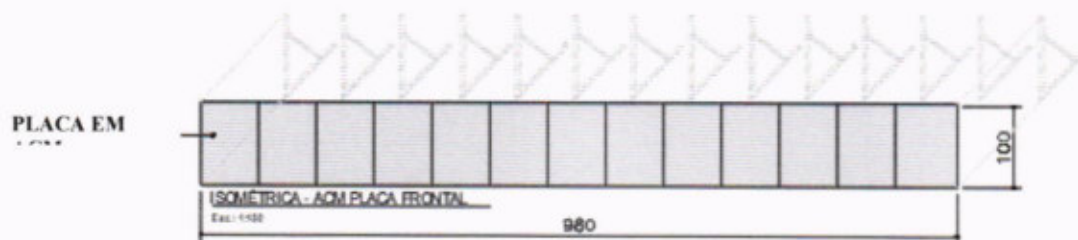


Figura 06: Detalhamento frontal da placa em ACM.

Fonte: A autora, 2022

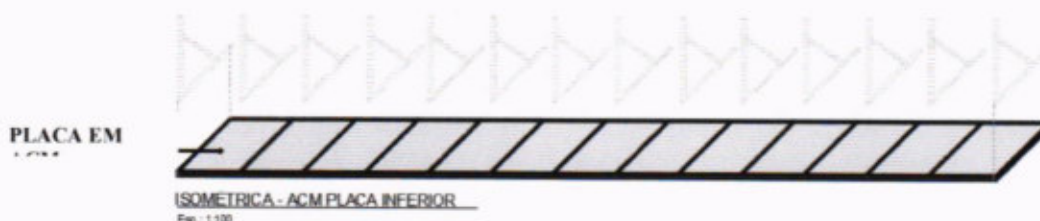


Figura 07: Detalhamento inferior da placa em ACM.

Fonte: A autora, 2022

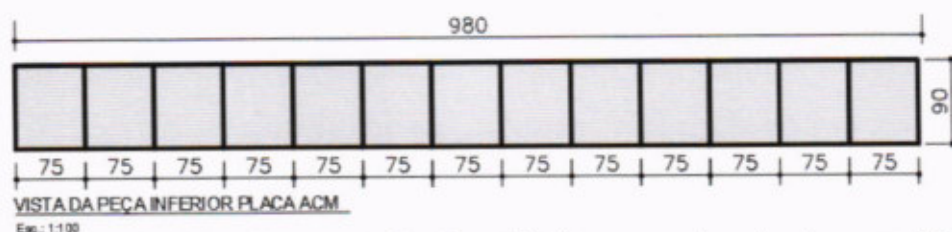


Figura 08: Detalhamento da placa inferior e superior da placa em ACM

Fonte: A autora, 2022

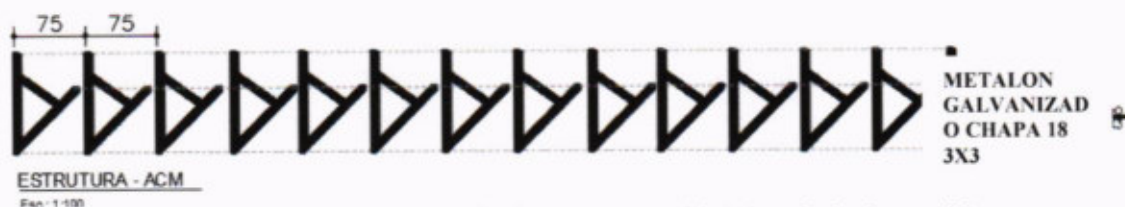


Figura 09: Detalhamento da estrutura. Metalon 3x3 chapa 18.

Fonte: A autora, 2022

- **14 FACHADA – EMBUTIR MANGUEIRA/CONDULETE.** Na fachada principal, é notório a unidade externa do ar condicionado, situado na edificação. Com o propósito de ocultar as mangueiras de saída de água que hoje encontram-se evidentes, a empresa contratada deverá realizar um rasgo na alvenaria, embutir a mangueira, preencher superficialmente com massa/cimento e lixar para regularizar e finalizar com pintura em textura. A unidade externa do ar deverá ser retirada da fachada, e posto escondido ou a cima do ACM ou nas respectivas laterais da edificação, preservando e deixando livre a fachada principal da edificação.
- **15. MANUTENÇÃO PORTA DE ACESSO.** Será necessário, substituir todas as roldanas da porta de vidro de correr frontal, tanto da parte superior quanto da inferior, assim como remover a fechadura existente e realizar novas substituição.
- **16. PINTURA PARTE EXTERNA – EDIFICAÇÃO.** Após os serviços preliminares que englobam o lixamento superficial da edificação externa, e a limpeza a jato realizada com alta pressão, a empresa deverá realizar a regularização superficial como correções de fissuras, trincas e furos com massa latéx, e posteriormente aplicar de forma manual uma demão de fundo selador acrílico na parede externa e em seguida, aplicar uma pintura com tinta texturizada acrílica em 2 tonalidades. A tonalidade mais escura (azul royal) será pintada na parte inferior iniciando na altura do contrapiso até a altura de 1,30m, e acima, deverá ser pintado com uma tonalidade clara de cinza.
- **17. PINTURA EXTERNA- GRADIL JANELA.** Realizar o lixamento manual na superfície metálica dos gradis que protegem as janelas, e aplicar manualmente tinta alquídica de fundo e acabamento em esmalte sintético pulverizada sobre a superfície lixada.
- **18, 19, 20 PINTURA PARTE INTERNA – PAREDE, TETO E PORTAS.** Deverá ser realizado a correção da parede interna de todos os ambientes situados dentro da edificação, com massa nas superfícies irregulares ou que apresentarem patologias, realizar o lixamento para regularizar e depois, receber a pintura em toda a parte interna da



edificação, em todos os ambientes do posto de saúde. A aplicação deverá ser de forma manual com tinta latéx acrílica recebendo 2 demãos nas paredes assim como no teto. Para proteger as janelas, rodapés, e revestimentos, será obrigatório a colocação de fita protetora para pintura. A cor deverá ser branca, para manter a padronização. Também deverá ser posto papel craft para proteger o piso, ou algum material similar.

21. COBERTURA

No encontro entre as duas edificações do posto de saúde 01 e 02, mais precisamente na circulação interna que faz a conexão entre os 2 edifícios, em sua parte encontram-se patologias de infiltração, decorrentes da ausência ou má colocação dos rufos e calhas metálicas na cobertura sendo necessário a empresa averiguar e realizar as correções. Também será necessário na cobertura realizar a substituição de 2 caixa d'água por 2 novos modelos de caixa d'água de polietileno de 1.000l

• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos. Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

• VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara – PR pelo telefone (43) 3266-8100, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".

DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.



- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado.
- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

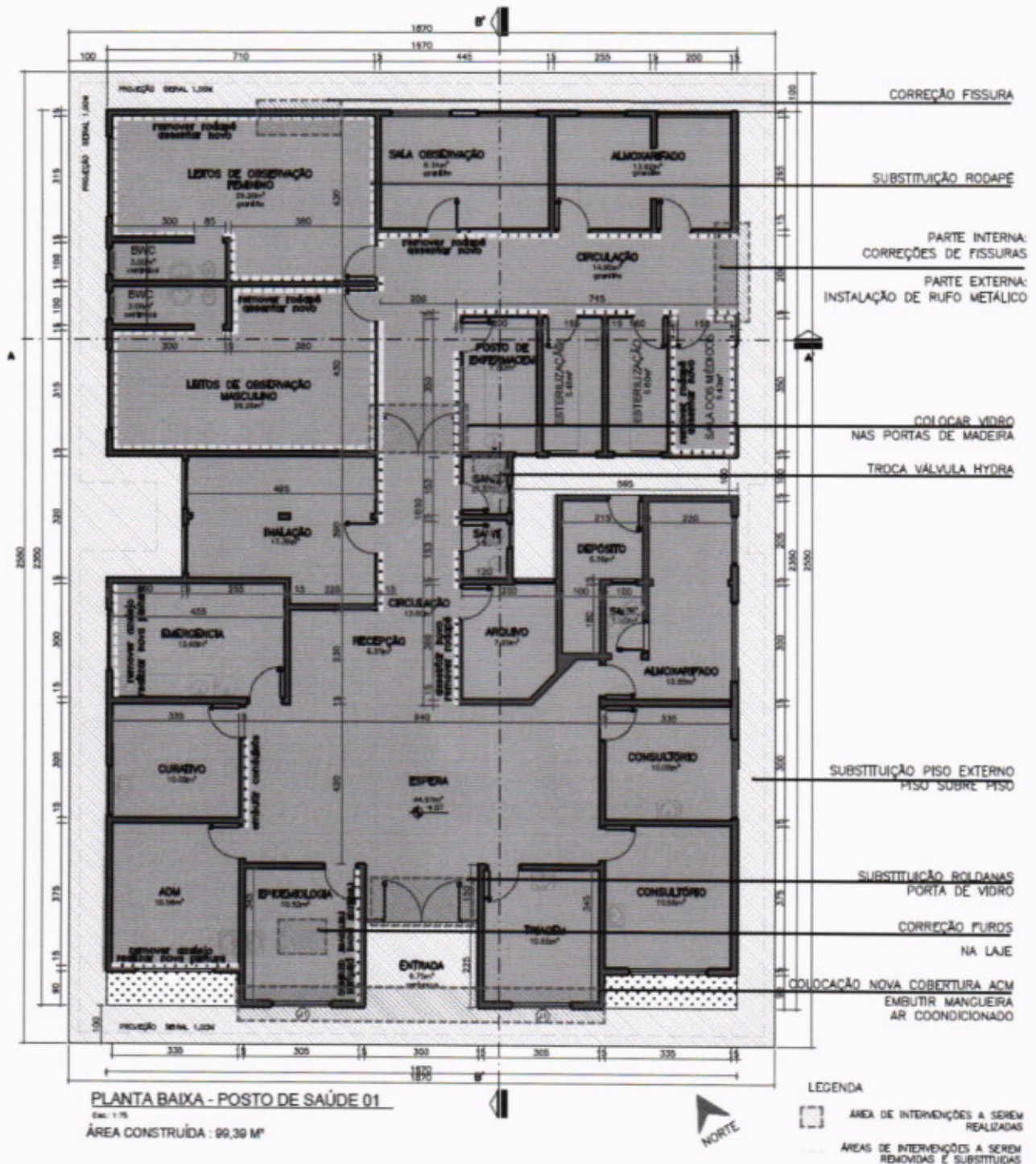
OBS:

- ✓ Todos os encargos são de responsabilidade do construtor;
- ✓ Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do construtor;
- ✓ A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade do construtor.

Danilo Dassayev Gozi
Assessor Técnico de Engenharia



ANEXOS



**POSTO DE SAÚDE 02 – REFORMA****CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se à prestação de serviços de engenharia civil na modalidade de Construção Civil empreitada global, para realização da reforma no posto de saúde 2. Tais intervenções visam agregar melhorias a edificação pública tais como correções de fissuras, infiltrações, substituição de revestimentos, pintura, e acessibilidade em conformidades com a NBR 9050/2020 atualizada, tendo as especificações adiante descritas.

LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Oposto de saúde localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Antônio Joaquim Rodrigues, com as seguintes coordenadas -23.593564, -50.757497.

- Complexo de Saúde do Município



Figura 01: Complexo de Saúde Municipal

Fonte: Google Earth Adaptado

SERVIÇOS PREMILINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

- Lixamento superficial e correção das patologias existentes com massa.
- Limpeza de superfície com jato de alta pressão na parte externa da edificação.

SERVIÇOS EXECUTADOS

1. **CORREÇÃO DE FISSURAS INTERNAS.** Ao longo da edificação, é possível observar fissuras conseqüentes de recalque diferencial do solo e outras decorrentes de dilatações



térmicas e trabalhadade de materiais, sendo uma patologia superficial decorrente do tempo sem comprometimento da estrutura. Para a correção das problemáticas a contratada deverá aplicar um selante elástico a base de poliuretano nos vãos aparentes, e posteriormente regularizar a superfície com massa latéx e lixamento superficial para ficar no mesmo prumo que a parede original. Logo após o prazo de cura, realizar a pintura superficial com tinta látex 2 demãos. Após o serviço, a contratada deverá solicitar vistoria do setor de engenharia e arquitetura do município.

2. **MANUTENÇÃO SALA ODONTOLÓGICA.** A contratada deverá remover os armários planejados existente com reaproveitamento, descascar a alvenaria onde apresenta as patologias de infiltração e mofo, aplicar um aditivo impermeabilizante na massa e aplicar sobre a alvenaria descascada, regularizando no mesmo prumo da alvenaria existente. Após tempo de cura, a contratada deverá realizar uma pintura superficial com tinta latéx 2 demãos e instalar os armários planejados.

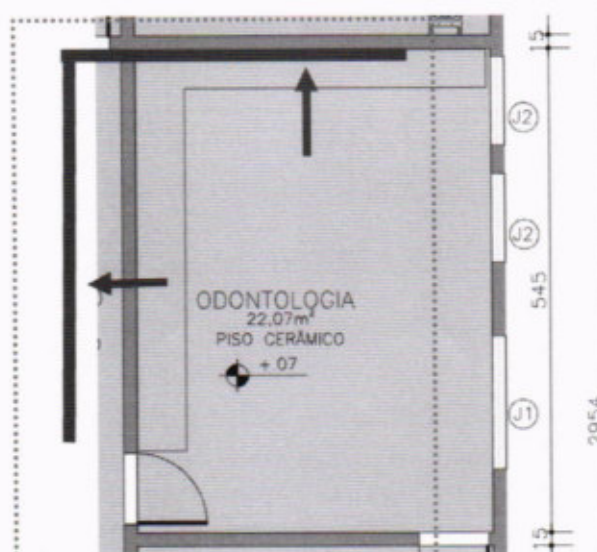


Figura 02: Sala odontológica- alvenaria onde ocorrerá a reforma.

Fonte: A autora, 2022.

3. **PINTURA PARTE EXTERNA EDIFICAÇÃO.** Após os serviços preliminares iniciais (lixamento das paredes e limpeza com jato de água em alta pressão) a empresa contratada deverá aplicar de forma manual um fundo selador acrílico nas paredes externas da edificação, e após o tempo de cura realizar aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica.
4. **PINTURA EXTERNA – GRADIL JANELA.** Realizar lixamento manual da superfície metálica que compõe os gradis das janelas, e aplicar de forma pulverizada tinta alquídica (esmalte sintético) de fundo e acabamento. A pintura deverá ser em toda a superfície da grade, tanto em sua parte interna como externa e laterais. Durante a pulverização, a empresa deverá utilizar materiais para proteger as janelas, e a pintura externa da edificação. Após o serviço, a contratada deverá solicitar vistoria do setor de engenharia e arquitetura do município.
5. **PINTURA INTERNA – TODAS AS SALAS.** A empresa contratada deverá realizar um lixamento superficial em todos os ambientes existentes do posto de saúde 02, realizar as



correções necessárias para regularizar a superfície da alvenaria com massa latéx, a fim de cobrir todas as problemáticas superficiais como fissuras, furos, e demais patologias. Após esse processo será necessário aplicar um fundo selador acrílico e em seguida, aplicar de forma manual 2 demãos de tinta latéx acrílica de tonalidade branca. Durante o processo de pintura, a empresa deverá utilizar proteção para preservar os revestimentos do piso existentes assim como aplicar fita protetora no entorno de batentes e esquadrias, e retirar na conclusão do processo.

6. **PINTURA LAJE.** O mesmo procedimento citado anteriormente deverá ser realizado para a pintura da laje.
7. **PINTURA INTERNA- PORTA.** A empresa contratada deverá realizar pintura nas 02 faces (tanto interna quanto externa) , assim com pintura nas vistas e guarnições em todas as portas internas existentes de madeira. Será necessário realizar o lixamento superficial, aplicar um fundo selador e posteriormente pintar com a mesma tinta, que foi utilizado nas paredes. A empresa deverá utilizar fita crepe para proteger os trincos e fechaduras.
8. **BANHEIRO – BOX ACRÍLICO.** No vestiário masculino e feminino situado no posto de saúde 02 deverá ser realizado a remoção do box de acrílico existente, e realizar a colocação da nova estrutura de box, sendo do mesmo material em acrílico. Para os 2 vestiários será colocado box seguindo formato L onde em cada face deverá conter 2 folhas, sendo uma fixa e outra de correr. A empresa deverá fornecer o material e a instalação, segue a imagem a seguir com as demais especificações:

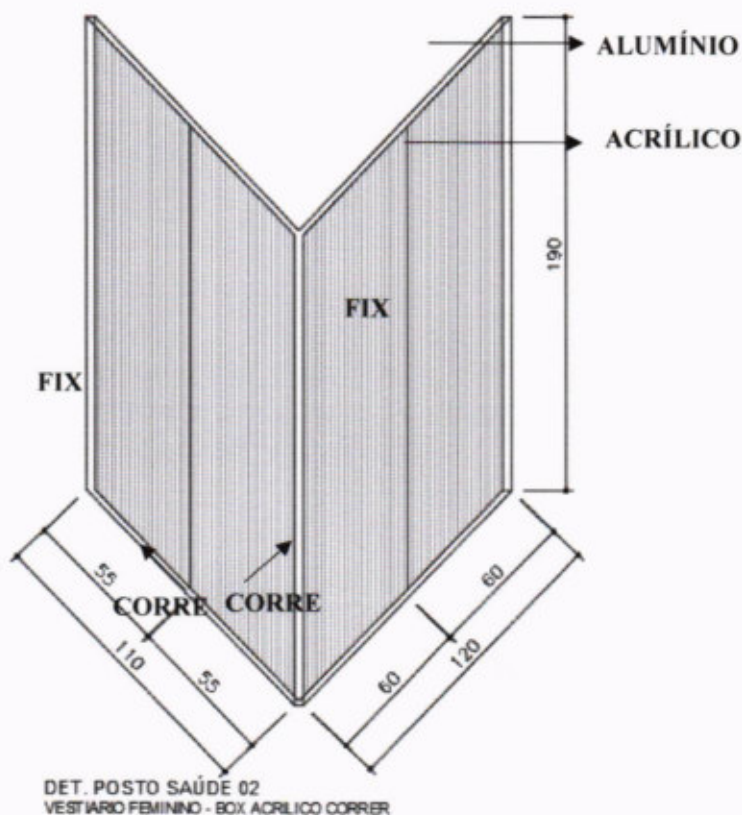
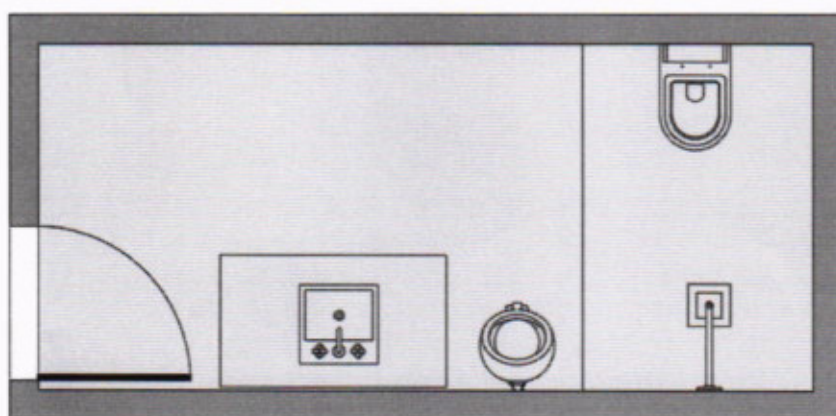


Figura 03: Detalhamento box formato L – banheiro masculino e feminino

Fonte: A autora, 2022.

9. REFORMA VESTIÁRIO MASCULINO. Atualmente a estrutura do vestiário masculino encontra-se em desconformidade devido a distribuição irregular dos equipamentos. Será necessário, realizar a remoção do vaso sanitário, alterando de parede conforme planta baixa a seguir.

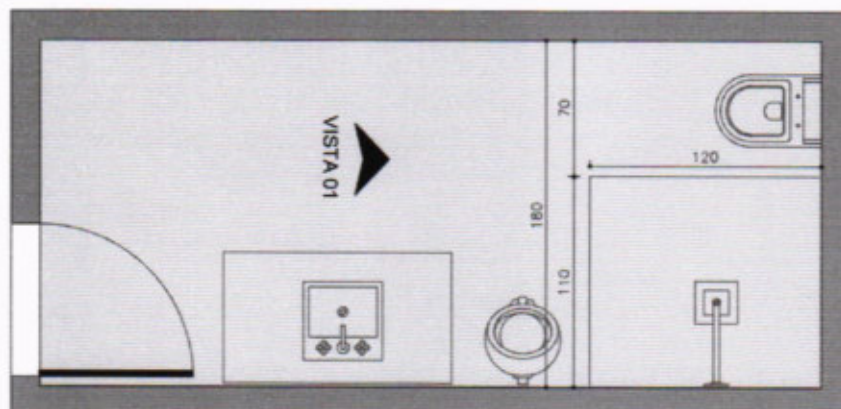
A contratada deverá remover todo o revestimento do piso, e partes do contrapiso para embutir as novas conexões do ramal de esgoto. Será utilizado pvc 100mm para a conexão horizontal, juntamente a colação de joelhos e conexão sinfonada. Parte do revestimento na parede deverá ser removida, para a instalação da válvula hydra, e para a instalação do suspiro pvc 40mm. Após tal procedimento, a empresa deverá colocar novos revestimentos conforme especificação a seguir: Ainda, deverá realizar o reparo do mictório que encontra-se inativo.



PLANTA BAIXA ORIGINAL

DET. POSTO SAÚDE 02
PLANTA BAIXA ATUAL**Figura 04:** Planta baixa original.

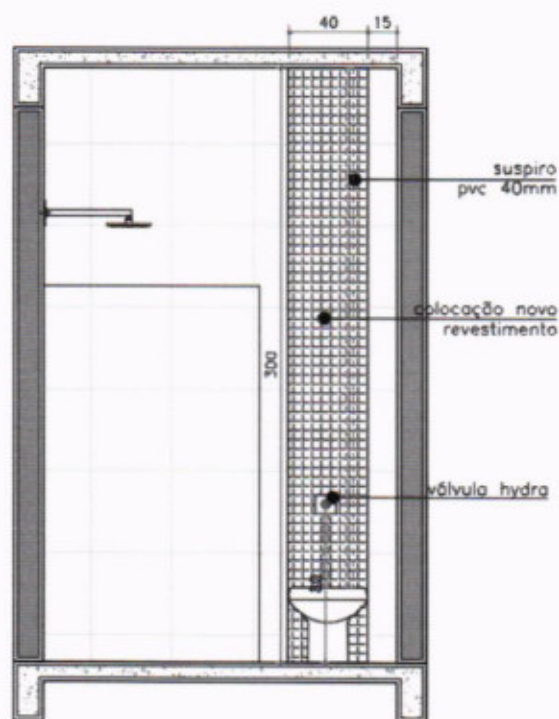
Fonte: A autora, 2022.

PLANTA BAIXA
MODIFICADADET. POSTO SAÚDE 02
PLANTA BAIXA ATUALIZADA**Figura 05:** Planta baixa alterada

Fonte: A autora, 2022.



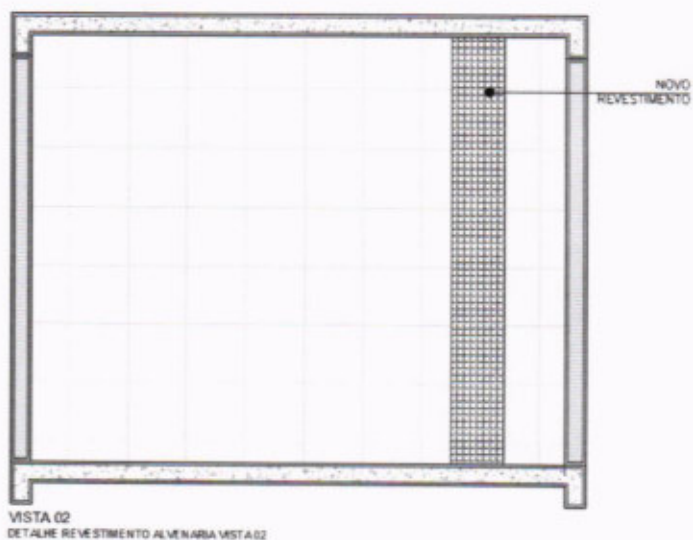
Afim de preservar os revestimentos da alvenaria, onde foi removido o vaso sanitário e a válvula hydra, será realizado a remoção parcial do revestimento para a colocação de novos conforme a imagem a seguir. O revestimento novo deverá imitar pastilha ou ter detalhes ornamentais. O mesmo deverá ocorrer na alvenaria onde será realizado a nova instalação do vaso e da válvula Hydra.



VISTA 01
DETALHE REVESTIMENTO NA ALVENARIA

Figura 06: Planta baixa alterada

Fonte: A autora, 2022



VISTA 02
DETALHE REVESTIMENTO ALVENARIA VISTA 02

Figura 07: Detalhe vista 01 – banheiro masculino

Fonte: A autora, 2022.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

A planilha foi fundamentada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, através do Relatórios por Unidade da Federação, tendo como referência o estado do PARANÁ. Os valores utilizados foram extraídos da planilha de MARÇO de 2022.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes, plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos. Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara – PR pelo telefone (43) 3266-8100, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".

DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

2. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado.
- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.

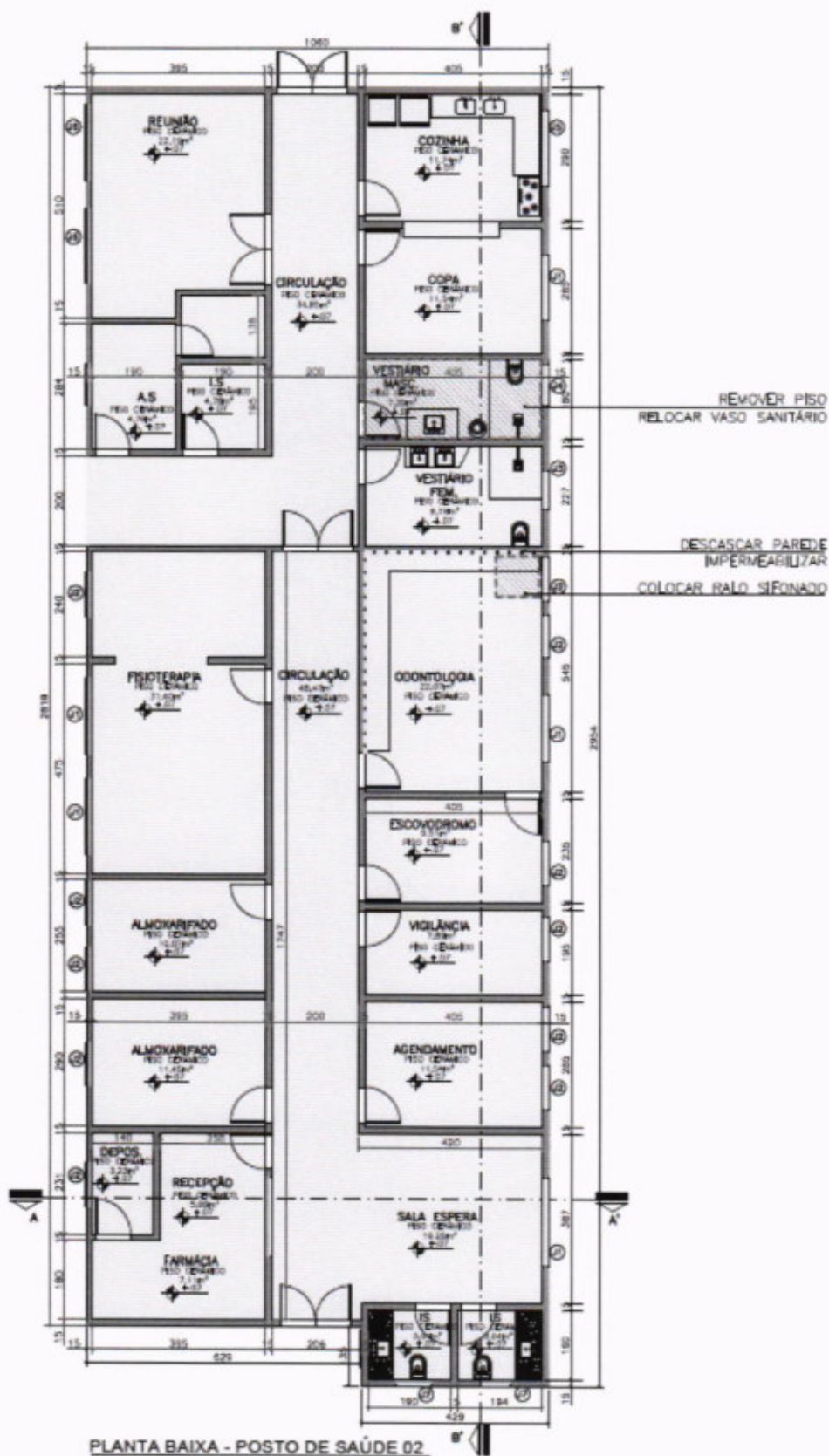


- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

obs:

- ✓ Todos os encargos são de responsabilidade do construtor;
- ✓ Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do construtor;
- ✓ A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade do construtor.

Danilo Dassayev Gozi
Assessor Técnico de Engenharia




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	75/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301033020244490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	149.928,48		
Data de Lançamento do Edital	15/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	02/09/2022	Data Registro	15/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marmeleiro, 15 de agosto de 2022.

Ricardo Fiori

Presidente

Everton Leandro Camargo Mendes

Membro

Daverson Colle da Silva

Membro

86480/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022-LIC
TIPO: Maior oferta.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Concessão de uso de bem público do imóvel Fração "C" do Lote nº 58-A, Remanescente, da Gleba nº 01 do Imóvel Nova Perseverança, constante da Matrícula nº 567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, com área de 2.003,56 m², para exploração destinada a instalação de empresas com fins comerciais, industriais e/ou prestação de serviços, em atendimento a Lei Municipal nº 2.203 de 30 de junho de 2014, mediante pagamento de aluguel, pelo período de 05 (cinco) anos.

Data Para Abertura De Envelope De Proposta De Preços: 17 de agosto de 2022 às 09h00min (Horário De Brasília).

Marmeleiro, 15 de agosto de 2022.

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

86576/2022

Matelândia

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que retificou as especificações técnicas do lote nº 02 do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2022, E, 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2022 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 030 18382732/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – SEAB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005-009/2022 - SMA, com valor máximo total de R\$ 848.750,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). O edital retificado para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. As novas datas para recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 15/08/2022 até às 08h00min do dia 26/08/2022. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 26/08/2022. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/08/2022 na plataforma bl.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. Matelândia-PR, 12 de agosto de 2022.

Lucas Cigerza Bonadiman

Pregoeiro – Portaria nº 14.574/2022

86211/2022

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RETIFICAÇÃO DE MOTORES, CÂMARA FRIA E FÁBRICA DE GELO, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E RECICLAGEM DE SUCATAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr. www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do

Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2022.

Sergio Faust – Prefeito Municipal

86389/2022

NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09:00 horas do dia 01/09/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, lombadas e remendos profundos em ruas do perímetro urbano e estradas rurais, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2022.

Sergio Faust – Prefeito Municipal

86279/2022

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 40/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/08/2022 às 08h29min do dia 29/08/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 29/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/08/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço Máximo: R\$ 81.708,75 (oitenta e um mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 15/08/2022.

Elaine Cristina Ludtich dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

86252/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 02/09/2022.

Abertura dos envelopes: Dia 02/09/2022 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 149.928,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 15/08/2022.

Pollyny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

86339/2022

Palmas

TERMO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2022
PROCESSO Nº: 125/2022

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km (zero quilômetro) para atender às necessidades das diversas Secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve:

RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 125/2022, Pregão Eletrônico nº 53/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela impugnação da proponente NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, aliado a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de proporcionar maior número de proponentes participantes na disputa do certame.

1. Fica retificado ANEXO I, descrição do item 5, passando a atual com a seguinte descrição:

POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV

RODAS DE LIGA LEVE COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 POLEGADAS E

PNEUS MÍNIMOS 205/60 R16

TAQUE DE COMBUSTÍVEL DE 41 LITROS

Edição: 2278/2022-[20] - Data 15/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2022

Objeto: Contratação de serviços de serralheria para confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/08/2022 às 08h29min do dia 31/08/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às das 08h30min às 08h59min do dia 31/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31/08/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço Máximo: R\$ 7.360,66 (sete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/08/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 012/2022

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

Edição: 2278/2022-[21] - Data 15/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 9/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 02/09/2022.

Abertura dos envelopes: Dia 02/09/2022 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 149.928,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br

Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/08/2022.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 014/2022

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000180-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br